

CPS Nº 021/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, E MK  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. NA  
FORMA ABAIXO:**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria 193/2021 - DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 – SESP/GO, inscrita no CPF nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.151/0001-64, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/3, Sl 1.412, Torre II, Pav. 14, Park Lozandes, Goiânia-GO, Cep: 74.884-120, representada por seu sócio administrador **Joeli Menelik da Costa Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, engenheiro civil CREA-GO nº 13.603/D-GO, portador do RG nº 3797776 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 947.033.291-15, residente e domiciliado na Rua Dr. José Hermano, Qd. G-4, Lt. 1, Cond. Privê dos Girassóis, Jardim Vitória, Goiânia-GO, CEP 74.865-090, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL)**, em decorrência do julgamento da melhor proposta – maior percentual de desconto -, através do **Processo nº 202100058002048**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V).

*Danielle Rios Monteiro de Deus*  
Danielle Rios Monteiro de Deus  
Gerência Estratégica Jurídica



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

15.01.2021), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, situado na Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO, no regime de execução por empreitada global, pelo período de 7 (sete) meses, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG e especificações constantes no Termo de Referência nº 028/2021, bem como memorial descritivo (Anexo I), orçamento prévio (Anexo II), cronograma físico-financeiro (Anexo III), composição de BDI (Anexo IV), e projetos fornecidos pela Contratante (arquitetura; água e esgoto; climatização; elétrico; estrutura metálica; estrutura, gás; drenagem; e incêndio).

**Parágrafo primeiro** - Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, todos os documentos constantes do **Processo nº 202100058002048**, especialmente os Anexos I, II, III e IV e os projetos de arquitetura, água e esgoto, climatização, elétrico, estrutura, estrutura metálica, gás, drenagem e incêndio.

**Parágrafo segundo** – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

**Parágrafo terceiro** – Trata-se de contrato de empreitada global, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual (EPI's) e proteção coletiva (EPC) dos trabalhadores, conforme legislação trabalhista.

**Parágrafo quarto** - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos serviços e das condições locais de execução dos trabalhos, não podendo alegar desconhecimento das especificações técnicas e dos fatores envolvidos para a realização dos serviços, sob os quais assume total responsabilidade, não

podendo efetuar quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA se compromete a executar a(s) obra(s) de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE, bem como alocar todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, para a execução do objeto, no prazo máximo de 7 (sete) meses; bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos

**Parágrafo sexto** - A CONTRATADA também se obriga a manter em arquivo à disposição da fiscalização, o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

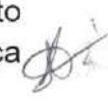
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os referidos serviços devem ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos após a assinatura do presente Contrato, devendo serem concluídos no prazo máximo de 7 (sete) meses após o seu início, conforme Anexo III.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA deverá ter capacidade de execução de todos os serviços necessários para a conclusão da obra dentro do prazo previsto no caput desta Cláusula.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA deverá executar a obra estritamente dentro do previsto no Projetos constantes dos autos nº 202100058002048, bem como do Termo de Referência nº 028/2021 e seus Anexos. Sendo que qualquer questionamento acerca do projeto deverá ser dirigido por escrito ao Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA, sempre que solicitado, deverá apresentar documentação que comprove que a execução da obra está sendo realizada pelo profissional indicado no certame da contratação e que garantiu a capacidade técnica da empresa, bem como funcionários qualificados para a execução dos serviços, cronograma de execução dos serviços, planejamento da manutenção e segurança, estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.



**Parágrafo quarto** – Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, máquinas necessárias para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA estando em perfeito estado de conservação e uso.

**Parágrafo quinto** - O transporte e a carga/descarga dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**Parágrafo sexto** - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo sétimo** - Ao término de cada etapa/mês do serviço o Gestor do Contrato deverá proceder a verificação do mesmo. Caso esteja em conformidade, com o cronograma físico e financeiro será atestada.

**Parágrafo oitavo** - Qualquer dúvida em relação a vistoria e/ou a execução dos serviços poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, telefone: 3201.9487/9411.

**Parágrafo nono** - Após a entrega dos serviços, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser corrigido, sem direito a resarcimento à CONTRATADA e sem ônus à CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**Parágrafo décimo** - Não concluído o serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar parcela do valor orçado para a execução daquele serviço, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá manter, durante toda vigência do contrato, a mesma qualificação técnica apresentada na contratação. Devendo os profissionais indicados pela CONTRATADA para comprovação da capacidade técnica-profissional participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - FONTE DOS RECURSOS



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD (Secretaria de Estado de Administração), conforme autorizado pela Diretoria Administrativa/ Financeira da CONTRATANTE, por meio do Despacho nº 665/2021 dos autos nº 202100058002048.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 6.744.381,65 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, valor esse decorrente da incidência de desconto à ordem de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) sobre o valor total orçado pela CONTRATANTE nos autos do Processo SEI nº 202100058002048.

**Parágrafo primeiro** - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, após as medições e aprovação dos serviços pela CONTRATANTE por meio do Gestor do Contrato, e ao término de cada etapa/mês do serviço. E dar-se-ão de acordo com os valores contratados e especificados nas Planilhas e Cronogramas Físico e Financeiro (Anexo III), observado o desconto ofertado de 11,80%.

**Parágrafo segundo** – O Gestor do Contrato atestará as faturas/notas fiscais, que deverão ser apresentadas com: 1. Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da OVG - CSG; 2. Certidões negativas de débitos, junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**Parágrafo terceiro** - Conforme cronograma físico financeiro a medição do primeiro mês será dividida em duas vezes, sendo a primeira medição ocorrerá após 10 (dez) dias do início da obra, a segunda medição ocorrerá 20 (vinte) dias subsequentes à primeira medição. As demais serão apresentadas a cada 25 (vinte e cinco) dias e assim subsequente até ao final da execução de todo o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado da CSG, nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo quarto** - O pagamento de cada medição será efetuado em até 15 (quinze) dias após o aceite e atesto da nota fiscal pela CONTRATANTE.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas, à proponente vencedora, estando vedada à negociação de tais títulos com terceiros.

**Parágrafo sexto** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta cotação.

**Parágrafo sétimo** - O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, Banco Itaú / Agência 8516 / Conta Corrente 97525-0, conta essa indicada pela CONTRATADA.

**Parágrafo oitavo** - A conta bancária deverá ser de titularidade da CONTRATADA.

**Parágrafo nono** - Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**Parágrafo décimo** - Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

**Parágrafo décimo primeiro** - As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a CONTRATANTE substituta tributária.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO, dando conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto do contrato.
- b. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- c. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados, verificando se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- d. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da Legislação pertinente.

- f. Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados.
- g. Documentar as ocorrências notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- h. Efetuar o pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados e devidamente atestados.
- i. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA no local determinado para a execução dos serviços solicitados.
- j. Aplicar as devidas penalidades preconizadas na legislação pertinente e no Regulamento de Compras da OVG.
- k. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- l. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, também imediata, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar fiscalização pela CONTRATANTE.
- m. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer ferramenta, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações.
- n. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o definido no Termo de Referência nº 28/2021.
- o. A CONTRATANTE poderá utilizar recursos fotográficos/vídeo para a comprovação e o registro da evolução dos serviços executados; bem como, de possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços.
- p. Quanto às normas de Segurança e Higiene do Trabalho, a fiscalização será exercida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, obedecendo as determinações da Instrução Normativa nº 03, de outubro de 2007, que dispõe sobre os requisitos mínimos a serem seguidos pelas empresas contratadas pela administração pública estadual em relação a saúde e segurança do trabalho e outras legislações trabalhistas vigentes.
- q. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução, na forma da legislação em vigor.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

- r. A CONTRATANTE por meio da fiscalização, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observada os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos neste ajuste, no Termo de Referência nº 28/2021 seus Anexos e projetos referentes ao presente ajuste; e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.
- b. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE-CSG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- d. Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, com a proposta ofertada no processo, bem como com no Termo de Referência nº 028/2021, seus projetos respectivos e Anexos, Providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;
- e. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- f. Manter na obra, engenheiro e prepostos como mestre de obra, encarregado, adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- g. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados no período de execução dos serviços, isentada a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;
- h. Comunicar, por escrito e imediatamente, a CONTRATANTE, qualquer



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas, bem como todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

- i. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço que deverá ser executado, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- j. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k. A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços.
- l. Manter na obra, engenheiro e prepostos como mestre de obra, encarregado, adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- m. Fornecer, sem gerar custos à CONTRATANTE, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, além da obrigação de treinar seus empregados quanto a utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança;
- n. Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessário a realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o. Fornecer uniformes para todos os seus funcionários em quantidades adequadas e em bom estado de conservação;
- p. Identificar seus empregados através de crachás com descrição da função e fotografia recente;

- q. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele, além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;
- r. Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo ao Gestor do Contrato da CONTRATANTE apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços;
- s. Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar aos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado;
- t. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão dos serviços, de forma a obter uma operação segura, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências da CONTRATANTE e em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos setores Administrativos da OVG;
- u. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes;
- v. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da fiscalização, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- w. Todos os materiais e a mão de obra a serem empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e em conformidade com o estabelecido no Anexo I;
- x. Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto do Termo de Referência;
- y. Capacitar os seus empregados quanto a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas;
- z. A CONTRATADA deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços no imóvel da CONTRATANTE, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários

fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais..

- aa. A CONTRATANTE poderá solicitar a título de comprovação do item anterior, dos empregados que atuarem na obra, o espelho do e-social; lista de funcionários ativos na obra; cartão ou folha de ponto de cada um; contracheque/ holerites do pagamento, férias e 13º de cada funcionário, rescisões e termo de homologação de colaboradores demitidos no mês com comprovação de pagamento, aviso de férias com comprovação de pagamento; atestado de afastamento com comprovação; guia de recolhimento do INSS; comprovante de recolhimento do FGTS; GFIP; Protocolo de envio de arquivos – conectividade social (RE); RAIS; DIRF.
- bb. É expressamente vedada a subcontratação do valor total do contrato. A subcontratação parcial poderá ser possível com anuência da fiscalização do contrato - CONTRATANTE, ficando limitada a 30% (trinta por cento) do total do contrato.
- cc. Do serviço subcontratado, adicionalmente, deverá ser apresentado toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a CONTRATADA e a empresa subcontratada, devendo ainda ser apresentada a documentação relativa à qualificação técnica referente ao serviço e nota fiscal do serviço.
- dd. Responsabilizar-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação;
- ee. Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da CONTRATANTE e/ou programar junto aos responsáveis pela Unidade a execução dos serviços;
- ff. Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo a CONTRATANTE da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante despender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
- gg. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação do serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsão legal.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

- hh. A CONTRATADA se responsabiliza pela guarda e vigia da obra/serviços até o recolhimento definitivo pela CONTRATANTE.
- ii. A CONTRATADA se obriga a colocação de placa dos serviços, conforme exigência legal, quando necessário.
- jj. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;

**Parágrafo único** – A fiscalização a que se refere à alínea “j” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contemplado no Anexo III, a contar da data de início da obra, conforme Cláusula Segunda.

**Parágrafo primeiro** - Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a fiscalização ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo a CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes. Não haverá acréscimos de prazo para entrega da unidade.

**Parágrafo segundo** - Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Termo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para andamento conveniente dos trabalhos.

**Parágrafo terceiro** - A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro responsável devidamente registrado no CREA, indicado no procedimento de contratação e auxiliado por um mestre de obras e encarregados, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

**Parágrafo quarto** - Diário da obra - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período



correspondente. O mesmo deverá ser validado pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE – CSG.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas da obra, conforme modelos apresentados pela CONTRATANTE, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, e fiscalização tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

**Parágrafo sexto** - Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida de acordo com orientações da CONTRATANTE.

**Parágrafo sétimo** - A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até o recebimento definitivo pela OVG.

**Parágrafo oitavo** - As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

**Parágrafo nono** - Tem a fiscalização, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, falta de pessoas qualificadas ou material posto na obra.

**Parágrafo décimo** - Produtos similares: As indicações de marcas e fabricantes de materiais objetivam evidenciar a qualidade desejada, sendo, portanto, permitido o uso de materiais similares com a mesma qualidade, desde que tenham o certificado de conformidade do Inmetro e sejam aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**Parágrafo primeiro** - Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da CONTRATANTE, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

**Parágrafo segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório.

**Parágrafo terceiro** - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**Parágrafo quarto** - Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, serão aplicadas as penalidades previstas.

**Parágrafo quinto** - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedade vizinha, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimo de mora.

**Parágrafo sexto** - A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente, na forma da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, bem como na execução de cada etapa do cronograma físico financeiro (Anexo III) sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

**Parágrafo segundo —** As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

**Parágrafo terceiro -** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 7 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

**Parágrafo único –** Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

**Parágrafo primeiro –** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c. subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d. atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;

- e. não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f. descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g. caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h. outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**Parágrafo terceiro** – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

**Parágrafo quarto** – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

**Parágrafo único** - Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA LEGAL**

A CONTRATADA dá garantia dos serviços decorrentes dos presentes ajuste pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos.

**Parágrafo primeiro** - Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo terceiro** - Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada.

**Parágrafo quarto** - A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com validade equivalente ao prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo primeiro** - O prazo para entrega do documento será de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**Parágrafo segundo** - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

**Parágrafo terceiro** - A garantia será liberada no final do contrato, solicitada por escrito, pelo contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

  
Rúbia Erika Prado Cardoso  
Diretora Geral OVG em substituição

  
Thomas Marcelo e Silva Diretora  
Diretor Adm. e Financeiro OVG

  
Joeli Menelik da Costa Júnior  
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA**

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG										DATA:	22/06/2021	
PROPRIETÁRIO:	CAFÉ - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	UNIDADE:	BDI:	21,95%	PRÉ-ORÇAMENTO:	PRAZO:	7 MESES	REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO	PRÉ-ORÇAMENTO:	DESCONTO:	
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CAFÉ	ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO	PRÉ-ORÇAMENTO:	PRAZO:	7 MESES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	PARTIAL	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										CÓDIGO	TABELAS
1.1	Administração da obra											
1.1.1	ENGENHEIRO - (OBRAIS CIVIS)			h	1.320,00	-	61,29	61,29	80.502,80	98.660,96	250101	GOINFRA
1.1.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAIS CIVIS)			h	1.760,00	-	29,81	29,81	52.465,60	63.581,80	250102	GOINFRA
1.1.3	ALMOARISTE - (OBRAIS CIVIS)			h	1.760,00	-	11,52	11,52	20.275,20	24.775,61	250105	GOINFRA
1.1.4	APONTADOR - (OBRAIS CIVIS)			h	1.760,00	-	11,52	11,52	20.275,20	24.775,61	250109	GOINFRA
1.1.5	VIGIA DE OBRAS (NOTURNO E NO SABADO/DOMINGO DIURNO) - O.C.			h	1.760,00	-	11,36	11,36	19.993,60	24.382,20	250110	GOINFRA
1.1.6	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA - SERVENTE			h	1.760,00	-	8,92	8,92	15.699,20	19.145,17	0005	GOINFRA
1.2	Despesas gerais											
1.2.1	CAFÉ DA MANHÃ			ud	9.300,00	2,33	2,33	21.669,00	26.475,35	271500	GOINFRA	
1.2.2	CANTINA - (OBRAIS CIVIS)			ud	9.300,00	10,18	-	10,78	100.254,00	122.359,75	271502	GOINFRA
1.2.3	MOBILIZAÇÃO DO CANTEREO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)			ud	31,00	94,49	109,57	204,05	6.325,86	7.714,39	030114	GOINFRA
1.2.4	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEREO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)			ud	31,00	94,49	109,57	204,05	6.325,86	7.714,39	030116	GOINFRA
1.2.5	ART			ud	1,00	240,82	-	240,82	240,82	293,68	030116	CRIA - GO
1.2.6	FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS			m²	2.560,00	2,25	-	2,25	5.940,00	7.243,83	20200	GOINFRA
1.3	Proteção e Segurança											
1.3.1	EP/PC/AT/PCM/SOF/NAMESTREINAMENTOS/VISTAS (P= 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/ICOB/EEF/AS/FECHADAS			m²	1.940,00	18,60	-	18,60	36.084,00	44.004,44	021501	GOINFRA
1.3.2	ANDAMANTE METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MÉS)			m	80,00	12,00	2,04	14,04	1.123,20	1.369,74	60104	GOINFRA
1.3.3	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PISO/QUE RODIT UTILIZANDO CAVALITE, INCLUSIVE PINTURA			m	213,20	2,83	1,03	3,86	82,25	1.003,59	20702	GOINFRA
1.4	Canteiro de Obras											
1.4.1	BARREIRA DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COBERTURAS, PASSARELAS E MÓVEIS), COM ALOJAMENTO E LAVANDERIA, COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR'S, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVIMENTO 1 VEZ).			m²	20,00	120,35	39,15	159,50	3.190,00	3.890,21	020210	GOINFRA
1.4.2	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA 6MM COM PORTÕES E FERAGENS			m²	72,31	24,98	11,43	35,41	2.622,88	3.210,80	20600	GOINFRA
1.4.3	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 25 ATRASADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VUGOTAS 6X12CM) PADRÃO GOINFRA			m²	6,00	177,08	1,86	188,94	893,64	1.089,79	021301	GOINFRA
1.5	Demolição											
1.5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIUOLO S/B/EAP/C/FLATE CB E CARGA			m³	2.45,41	-	25,89	25,89	6.324,38	7.749,16	020218	GOINFRA
1.5.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONCRETO/C/RC/CE CARGA			m²	2.194,05	-	5,80	5,80	12.775,52	15.578,78	020211	GOINFRA
1.5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO/TELA (BRC) C/RC/CE CARGA			m²	2.354,75	-	2,07	2,07	4.823,51	5.943,24	020202	GOINFRA
1.5.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA PAINEL P/FABRIC. C/ REAPROVIMENTO			m²	130,80	-	3,44	3,44	419,95	548,77	020249	GOINFRA
1.5.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EN PEDRA CONCRETO/TRANSF. ATÉ CB. CARGA			m²	9,63	-	5,18	5,18	49,88	60,81	020151	GOINFRA
1.5.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO (ARGAMASSA) C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA			m²	1.288,91	-	3,37	3,37	4.343,62	5.297,05	020117	GOINFRA
1.5.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA/C/RC/CE CB. E CARGA			m²	270,97	-	1,95	1,95	504,00	614,62	020149	GOINFRA
1.5.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE JANELA/RUFO PORTA C/ TRANSF. ATÉ CB. E CARGA			m²	218,40	-	4,14	4,14	908,18	1.102,64	020106	GOINFRA
1.5.9	RETRADAS MANUAIS DE ARVORE GRANDE PORTA - INCLUSO NAME			m³	2,00	-	354,27	354,27	708,54	884,06	20107	GOINFRA



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021				
UNIBADE:	CATE - CENTRO DE ADON ESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%				
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES				
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%				
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO						
	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
	UN	QUÍDE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	TABELAS
	m³	965,66	0,14	-	0,14	TOTAL	CÓDIGO
1.5.10	m³	852,23	50,39	-	50,39	164,87	20/90
1.5.11	m³					42.943,89	GOINFRA
Total Item 01						73.992,66	
						469.106,47	90.234,05
							572.075,34
<b>2</b>							
<b>2.1</b>	<b>Movimento de Terra</b>						
2.1.1	ESCAVACAO MECÂNICA - PISCINA E RESERVATÓRIO REUSO	m³	900,00	1,29	-	1.161,00	1.415,84
2.2	Fundações						
2.2.1	ESTACÀ A TRADÔ DIAM.30 CM SEM FERRO	m³	359,00	18,06	24,91	42,97	15.426,23
2.2.2	ESCAVACAO MÁNIA DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	17,65	-	28,98	28,98	63,68
2.2.3	PREPÁRIO COMBÉ (ONERA) / TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO	m³	1,36	230,81	52,91	273,72	371,57
2.2.4	REATERRO/CAPILAMENTO [BLOCOS/SAPATAS]	m³	5,36	-	15,16	15,16	43,14
2.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADE L.CE=25 MPa (C.C.)	m³	5,29	-	80,76	80,76	05.0204
2.2.6	LÂNCAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO (O.C.)	m³	81,38	306,93	-	24.977,04	05.0503
2.2.7	LÂNCAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO (O.C.)	m³	81,38	-	31,81	2,88	06.0524
2.2.8	FORMA - CH COMPENSADA (2 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - [OBRAIS CIVIS])	m²	292,11	30,75	28,74	58,99	13.456,21
2.2.9	ACO CA-60 - Q.92 - 2.4536,00	kg	1.096,80	21,60	6,98	38.234,60	06.0233
2.2.10	ACO CA-60 - 5,0 MM - [OBRAIS CIVIS]	kg	49,00	6,00	1,62	7,62	31.352,68
2.2.11	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - [OBRAIS CIVIS]	kg	1.009,90	6,65	1,86	8,51	8.594,25
2.2.12	ACO CA-50A - 8,0 MM (5/16") - [OBRAIS CIVIS]	kg	685,30	6,68	1,86	8,54	5.852,46
2.2.13	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - [OBRAIS CIVIS]	kg	831,30	6,32	1,86	8,18	6.880,03
2.2.14	MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO - [COM ALTURA ATÉ 3,50M] - INCLUSO FUNDACAO	m³	732,00	5,67	2,33	8,00	5.856,00
Total Item 02						58.775,94	71.678,06
						175.016,75	213.432,93
							214.848,77
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
3.1	PORTECO ENTRADA PRINCIPAL EM ACM	V8	1,00	55.300,00	6.500,00	61.800,00	75.365,10
3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADE E.CE=25 MPa (O.C.)	m³	121,34	306,93	-	306,93	45.416,86
3.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - [OBRAIS CIVIS]	m³	121,34	-	31,81	31,81	4.706,97
3.3	FORMA - CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - [OBRAIS CIVIS]	m³	738,36	30,25	28,74	58,99	43.555,86
3.4	ACO CA-60 - 5,0 MM - [OBRAIS CIVIS]	kg	49,00	6,00	1,62	7,62	45,34
3.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - [OBRAIS CIVIS]	kg	1.209,50	6,65	1,86	8,51	12.532,12
3.6	ACO CA-50A - 8,0 MM (5/16") - [OBRAIS CIVIS]	kg	7.782,40	6,68	1,86	8,54	66.461,70
3.7	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - [OBRAIS CIVIS]	kg	4.173,70	6,32	1,86	8,18	34.140,87
3.8	ACO CA-50A - 12,5 MM (1/2") - [OBRAIS CIVIS]	kg	468,00	5,67	2,33	8,00	3.744,00
Total Item 03							261.470,59
							261.470,59
<b>4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
4.1	Alvenaria	m³	1.544,25	23,51	20,80	44,31	83.445,16
4.1.1	ALVENARIA DE TUBO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 + ARG. 1[CALH]4,4AHML + 100 KG DE CL/M3]	m³					100.155 - GOINFRA

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA



COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA  
**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

<b>PROF.</b>	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS - OVG	<b>DATA:</b>	23/06/2021
<b>UNIDADE</b>	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	<b>BDI:</b>	2,95%
<b>OBRA:</b>	REFORMA DE UNIDADE CATF	<b>PRAZO:</b>	7 MESES
<b>ENDERECO:</b>	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNIDO, GOIÂNIA - GO	<b>DESCONTO:</b>	1,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIA TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNIFÍCARIO	VALORES - R\$		TOTAL	BDI 21,95%	CÓDIGO	TABELAS
							PARCIAL	TOTAL				
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DÉMAOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER (MAV), AF 06/2018	m <sup>2</sup>	213,01	22,16	16,22	38,38	8.175,13		9.969,57	98556	SINAPI	
5.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO VIDROS BALDRAMES E=2,0 CM	m <sup>2</sup>	291,23	8,62	14,21	22,83	6,648,83		8.108,24	120992	GOMINFRA	
5.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUI M2 VE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	m <sup>2</sup>	528,70	109,03	25,30	134,33	71.020,27		86.609,22	98547	SINAPI	
5.2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA COM TELA GALVANIZADA	m <sup>2</sup>	528,70	14,60	13,55	28,15	14.882,91		18.149,70	120206	GOMINFRA	
5.2.5	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMINIO TIPO III-B	m <sup>2</sup>	1.590,35	49,84	15,31	65,15	103.611,37		126.354,06	120104	GOMINFRA	
5.3	Sistema de linha de vida em todo teatro								249.190,80			
5.3.1	PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE LINHA DE VIDA DE VIDRO NO TEATRO EM TODA UNIDADE COM ARTE E TESTE DE CARGA	vb	1,00	85.000,00	25.000,00	110.000,00	110.000,00		134.145,00			Composição
Total Item 05									110.000,00			
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>								1.302.522,41			
6.1	Revestimentos de Paredes Internas								1.588.426,88			
6.1.1	CHAPISCO COMUM	m <sup>2</sup>	2.853,31	1,56	2,26	3,82	10.899,63		13.292,10	200101	GOMINFRA	
6.1.2	EMBOCO (1CALH4ARMIC=100kg/m³)	m <sup>2</sup>	984,59	6,08	9,07	15,15	14.916,51		18.190,68	200201	GOMINFRA	
6.1.3	REBOCO PAULISTA A=14 [1CALH4ARMIC=100kg/m³]	m <sup>2</sup>	1.868,72	6,39	12,55	18,94	35.393,54		43.162,42	200499	GOMINFRA	
6.2	Cerâmicas/Otros								61.209,68			
6.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO FORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> , AF 06/2014	m <sup>2</sup>	1.535,76	94,80	19,09	13,89	174.907,71		213.299,95	87261	SINAPI	
6.2.2	REVESTIMENTO EM GRANITO - BALDAO RECEPÇÃO	m <sup>2</sup>	7,79	355,37	34,91	390,28	3.041,83		3.709,52	Comp-001	Composição	
6.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APlicado em潘os sem vãos, AF 06/2014	m <sup>2</sup>	453,70	201,48	19,96	221,44	100.467,73		122.519,91	87243	SINAPI	
6.2.4	REVESTIMENTO CIMENTICO 3D NA COR CINZA, MEDINDO 51,5X30X6 CM, C/SUPERFÍCIE ACETINADA, MODELO ÁSTER DA MARCA MUNO QU SIMILAR	m <sup>2</sup>	12,90	368,69	34,91	403,60	5.206,43		6.349,24	Comp-Q03	Composição	
6.3	Revestimentos de Paredes externas								283.623,30			
6.3.1	CHAPISCO COMUM	m <sup>2</sup>	2.120,55	2,06	2,33	4,39	9.309,22		11.352,60	200145	GOMINFRA	
6.3.2	REBOCO PAULISTA A=14 [1CALH4ARMIC=100kg/m³]	m <sup>2</sup>	2.120,55	6,39	12,55	18,94	40.163,25		48.979,09	200499	GOMINFRA	
6.4	Revestimentos de Portas								49.472,48			
6.4.1	GESSO CORRIDO EM TETO	m <sup>2</sup>	542,70	2,88	8,89	11,77	6.387,54		7.789,61	210515	GOMINFRA	
6.4.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAIS, ESPESSURA DE 12,5MM	m <sup>2</sup>	206,65	39,34	8,45	47,79	9.875,64		12.043,34	210498	GOMINFRA	
6.4.3	FORRO DE GESSO COMUM	m <sup>2</sup>	859,18	13,30	11,88	25,18	21.634,19		26.362,89	210501	GOMINFRA	
6.4.4	TABUCA FORRO DE GESSO COMUM	m <sup>2</sup>	804,50	13,00	-	13,00	10.458,50		12.754,14	210506	GOMINFRA	
6.5	Pintura								48.355,87			
6.5.1	Pintura de paredes internas								58.666,98			
6.5.1.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DÉMAOS C/SELADOR	m <sup>2</sup>	1.868,72	5,37	5,70	11,07	20.686,72		25.227,45	269099	GOMINFRA	
6.5.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DÉMAOS	m <sup>2</sup>	1.868,72	1,53	6,09	7,62	14.339,64		17.365,14	261300	GOMINFRA	



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO																	
PROJETO:		ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG															
UNIDADE:		CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO															
OBRA:		REFORMA DE UNIDADE CATF															
ENDERECO:		AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO															
REFERÊNCIA:		GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO															
<b>ITEM</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>UN</b>	<b>QTD DE TOTAL</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>M.D.O</b>	<b>VALORES - R\$</b>									
6.5.1.3		PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS		m²	2.789,47	3,25	5,04	8,29	28.124,30								
6.5.3		<b>Pintura de tetos</b>		m²					59.050,66								
6.5.3.1		E MASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DIMAD		m²	1.608,52	1,53	6,09	7,02	12.256,95								
6.5.3.2		PINTURA LATEX TRES DEMAOS COM SELADOR		m²	1.608,52	5,47	5,04	10,51	16.905,60								
6.5.3.3		PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR		m²	1.816,14	5,47	5,04	10,51	19.087,58								
6.5.4		<b>Pintura Externa</b>		m²	2.130,59	5,37	5,70	11,07	23.474,51								
6.5.4.1		PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS C/SELADOR		m²	3.976,31	3,25	5,04	8,19	32.955,64								
6.5.4.2		PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS		m²					56.438,15								
6.5.5		<b>Pintura Esquadrias e Piso</b>		m²													
6.5.5.1		PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS EM ESQ. MADEIRA		m²	85,68	7,03	9,35	16,39	1.404,30								
6.5.5.2		EMASSAMENTO TOLE/ESQUADRAS MADEIRA		m²	85,68	4,69	7,25	11,94	1.023,02								
6.5.5.3		PINT ESMALTE/ESQUAD/FERRO C/FUNDO ANTICOR.		m²	2.153,02	6,89	9,35	16,25	34.985,52								
6.5.5.4		PINT POLESPORTIVA, 2 DEM/PIGROS CIMENTADOS)		m²	2.153,02	2,75	5,70	7,95	17.116,48								
6.5.5.5		PINT/ESMALTE/ESQUAD/FERRO C/FUNDO ANTICOR, PORTA CORA FORGO		m²	9,98	6,89	9,35	16,25	162,09								
Total Item 06									550.092,69								
<b>7</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>															
7.1		<b>Cimento</b>															
7.1.1		LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEABILIZANTE 1,35 ESP - 5CM(BASE)		m³	4.203,50	10,64	6,75	17,39	73.105,89								
7.1.2		REGULARIZAÇÃO DE PISO/OLA/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1,30 a 2 CM)		m³	4.203,90	7,98	6,78	14,56	61.208,84								
7.1.3		PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 1 CM 1,25x3,5		m²	933,48	12,96	8,46	21,42	19.995,03								
7.2		<b>Cerâmicas, Granitos e Outros</b>							154.309,77								
7.2.1		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR		m²	910,02	81,87	17,19	99,06	90.146,14								
7.2.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR		m²	1.270,31	94,80	19,09	118,89	144.675,77								
7.2.3		GRANITINA SANFUNDIDA COM CONTRAPISO (1C13ARM1) E 2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM		m²	2.025,98	96,58	11,99	108,57	219.699,81								
7.2.4		REVESTIMENTO FLEXVEL BSW REGULAM PISO OU SIMILAR, COM ESPESSURA TOTAL DE 7 MM POR MANTA DE BORRACHA RECICLADA SBR PRE-		m²	1.049,11	92,95	27,91	120,87	126.810,27								
7.3		FABRICADA BSW REGULAM 6015N OU SIMILAR DE 5MM							581.331,93								
7.3.1		<b>Rodapés, Soleiras e Pilaris</b>															
7.3.2		RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COM ANTE m. 1,65 x 37		m	455,24	1,65	4,37	6,02	2.740,54								
7.3.3		RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM		m	1.777,68	-	20,94	26,754,52	37.627,26								
7.3.4		SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1C13ARM1) LEVIGADO		m²	169,10	365,81	17,97	383,78	65.127,47								
7.3.5		SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1C13ARM1)		m²	173,15	388,08	16,45	18.099,37	22.072,18								
7.3.6		PETO/PIRUL LINEAR EM GRANITO OU MARMÓRE, L = 15CM							147.994,92								
Total Item 06									121.357,05								
<b>DATA:</b> 23/06/2021																	
<b>BDI:</b>		21.95%															
<b>PRAZO:</b>		7 MESES															
<b>DESCONTO:</b>		11,80%															
<b>CONGO</b>																	
<b>TABELAS</b>																	

PF

PF

PF

PF

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA  
**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS - OVG	UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	DATA:	23/06/2021
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF	BDI:	21,95%		
ENDRESCO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	PRAZO:	7 MESES		
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO	DESCONTO:	11,80%		
Total item 07					
8	INSTALAÇÕES				
8.1	Elettrônicas/Sí/SDA/Telefônicas				
8.1.1	Elettricas				
8.1.1.1	PLACA REDONDA CEGA B/NM				
8.1.1.2	PARAFUSO GALVAN CAB. SEXT. 3/16"X1/4"X1/4" ROSCA SOBERBA	PG	4,00	2,85	3,49
8.1.1.3	PARAFUSO GALVAN CAB. SEXT. 3/16"X1/2" ROSCA TOTAL WW	PG	867,00	0,59	0,47
8.1.1.4	PARAFUSO GALVAN CAB. SEXT. 3/16"X2 1/4" ROSCA TOTAL WW	PG	75,00	0,88	1,06
8.1.1.5	PARAFUSO GALVAN CANHECA LENTILHA 1/4"X5/8" MÁQUINA ROSCA TOTAL	PG	30,00	0,21	0,47
8.1.1.6	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	PG	126,00	0,15	0,47
8.1.1.7	SUPORTE PARA CABO DE AÇO 3X80MM	PG	1302,00	0,21	0,15
8.1.1.8	VERGALHÃO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4"XCOMP. P/PROJ.	PG	104,00	0,21	0,47
8.1.1.9	CABO PVC (70°C) 1 KV N.0 6 MM2	PG	991,00	3,71	2,33
8.1.1.10	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 10MM2	m	339,30	3,76	1,58
8.1.1.11	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 16 MM2	m	550,90	5,30	7,62
8.1.1.12	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 25 MM2	m	453,40	8,51	1,62
8.1.1.13	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 30 MM2	m	252,80	13,14	1,98
8.1.1.14	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 50 MM2	m	270,90	17,96	2,45
8.1.1.15	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 70 MM2	m	83,50	25,17	3,60
8.1.1.16	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1KV - 90 MM2	m	269,90	36,81	3,96
8.1.1.17	CABO EPRI/XIPE (90°C) 1 KV - 55 MM2	m	333,80	46,41	4,19
8.1.1.18	FIO ISOLADO PVC 750 V. N.0 2,5 MM	m	16.838,10	1,28	1,28
8.1.1.19	FIO ISOLADO PVC 750 V. N.0 4 MM2	m	1.614,20	2,05	1,40
8.1.1.20	FIO ISOLADO PVC 750 V. N.0 10 MM2	m	3.033,80	3,19	1,51
8.1.1.21	RELÉ FOTO ELÉTRICO COM BASE	m	69,20	5,15	1,62
8.1.1.22	ELETROCAIXA PERFEIJADA TIPO U 10X50X30 CHAPA 18	m	12,00	31,91	23,27
8.1.1.23	ELETROCAIXA PERFEIJADA TIPO U 75X30X30 CHAPA 18	m	52,70	69,60	55,18
8.1.1.24	SUPORTE VERTICAL 70X90MM	m	136,70	62,00	24,43
8.1.1.25	SUPORTE VERTICAL 95X114MM	PG	30,00	11,38	2,56
8.1.1.26	TALA PLANA PERFEIJADA 50 MM	PG	25,00	11,67	2,43
8.1.1.27	TAMPA PRESSÃO 100MM	PG	32,00	1,78	0,98
8.1.1.28	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 37MM	m	52,70	34,24	3,49
8.1.1.29	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 37MM	m	136,70	29,75	3,49
8.1.1.30	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 37MM	m	522,00	1,95	4,65
8.1.1.31	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA - DIAM. 50MM	m	3.080,10	1,14	3,96
8.1.1.32	ELETRODUTO METALICA TUBO "D" DIAM. 1"	m	19,60	2,33	8,61
8.1.1.33	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA - DIAM. 60MM	m	98,40	3,13	11,64
8.1.1.34	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO ANTI-CHAMA - PESADO 4"	m	213,70	12,20	8,14
8.1.1.35	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"	m	8,20	8,76	9,31
8.1.1.36	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1 1/2"	m	4,70	12,50	14,81
8.1.1.37	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 3/4"	m	36,30	3,93	28,79
8.1.1.38	BRAÇADEIRA METALICA TUBO "D" DIAM. 1"	m	5,59	10,92	418,24
8.1.1.39	BRAÇADEIRA METALICA TUBO "D" DIAM. 1 1/2"	m	4,00	0,62	0,23
8.1.1.40	BRAÇADEIRA METALICA TUBO "D" DIAM. 3/4"	m	3,00	1,06	0,93
8.1.1.41	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY)	m	19,00	0,54	0,23
		DE	2,00	17,15	12,34
					29,49
					58,98
					71,93

ITEM	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	PARCIAL	VALORES - R\$	BDI	21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
Total item 07							856.998,75			1.045.109,97		



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

## ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021						
UNIDADE:	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%						
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES						
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNICÍPIO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%						
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	CÓDIGO	TABULAS
8.1.1.42	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEGÇO)	PC	19,00	5,83	6,75	12,38	239,02	BDI 21,95%	
8.1.1.43	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEGÇO)	PC	87,00	4,28	4,88	9,16	795,92	291,48	081431 GOINFRA
8.1.1.44	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2015	PC	2,00	16,85	13,90	30,15	61,50	75,00	91557 SINAPI
8.1.1.45	INTERRUPTOR PARALELO DURCLO (2 SEGÇOS)	PC	10,00	9,85	12,34	21,94	218,40	266,34	081432 GOINFRA
8.1.1.46	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEGÇOS)	PC	10,00	8,79	8,61	17,40	174,00	212,19	072441 GOINFRA
8.1.1.47	INSTALAÇÃO AF 12/2015	PC	1,00	24,44	20,20	44,84	44,64	54,44	91563 SINAPI
8.1.1.48	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	PC	2,00	26,47	22,31	48,73	97,46	118,85	91569 SINAPI
8.1.1.49	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEGÇOS)	PC	1,00	10,51	12,34	22,35	77,85	27,81	071442 GOINFRA
8.1.1.50	TOMADA HEXAGONAL DUPLA, 1P + T - 10A - 250V	PC	3,00	9,65	6,75	16,41	49,23	60,04	071585 GOINFRA
8.1.1.51	TOMADA HEXAGONAL DUPLA, 1P + T - 10A - 250V	PC	18,00	10,83	7,44	18,27	246,45	300,78	072579 GOINFRA
8.1.1.52	TOMADA HEXAGONAL DUPLA, 1P + T - 10A - 250V	PC	42,50	5,58	6,75	12,33	5,240,75	6,390,48	81111 SINAPI
8.1.1.53	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2020	PC	16,00	32,40	9,17	66,12	210,27	210,27	009923 GOINFRA
8.1.1.54	REATOR A/F USO EXTERNO V METALICO 250 W	PC	20,00	82,10	4,09	86,19	1.723,80	2.831,20	072237 GOINFRA
8.1.1.55	SOCILITE BASE E 27	PC	24,00	5,24	4,65	8,89	213,46	260,31	071419 Compo_019 GOINFRA
8.1.1.56	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA LÂMPADA	PC	2,00	5,14	7,51	69,05	138,10	168,41	071658 GOINFRA
8.1.1.57	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA LÂMPADA	PC	16,00	26,90	10,47	37,37	597,94	729,19	072020 Compo_020 Composição
8.1.1.58	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 9W	PC	26,00	22,49	6,98	29,47	265,25	394,44	072021 Compo_021 Composição
8.1.1.59	MINI PROJETOR PRO-10W	PC	4,00	42,93	10,47	53,40	213,59	260,47	072022 Compo_022 Composição
8.1.1.60	HOLOFOTE 35W	PC	14,00	50,00	15,13	65,13	917,16	1.111,89	1.111,89 Compo_022 Composição
8.1.1.61	LUMINÁRIA PAR 38 - 12W	PC	31,00	5,24	7,51	69,05	213,46	260,31	071419 Compo_019 GOINFRA
8.1.1.62	PLAFON 18W	PC	13,00	37,21	10,47	47,68	524,50	619,62	071613 GOINFRA
8.1.1.63	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (GRANDE) - BASE E-27	PC	13,00	17,48	7,51	124,99	1.624,87	1.981,53	071620 GOINFRA
8.1.1.64	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR CIRCULAR AF 40W - BASE E-40	PC	20,00	39,13	7,51	361,64	7.232,80	8.870,40	071683 GOINFRA
8.1.1.65	LUMINÁRIA DE EMBRULHO COM REFLETOR DE ALUMINÍNIO E ALEIAS 2X28W - INCLUI USO CORTE NO FORRO	PC	2,00	206,34	11,55	717,85	435,20	531,34	071617 GOINFRA
8.1.1.66	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	PC	33,00	85,20	7,51	92,71	3.059,43	3.790,97	071544 GOINFRA
8.1.1.67	LÂMPADA VAZOR METALICO OVNIDE 250V	PC	13,00	42,85	1,86	44,71	581,23	708,81	071526 GOINFRA
8.1.1.68	LÂMPADA TUBULAR ED 18/20W BASE 513 - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO AF 02/2020 P	PC	16,00	25,57	4,78	30,35	485,60	592,19	1.009,13 SINAPI
8.1.1.69	LÂMPADA COMPACTA LED 6W - BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	PC	2,00	12,26	3,19	15,45	30,90	37,68	50,69 SINAPI
8.1.1.70	LÂMPADA COMPACTA REATOR NÃO INTEGRADO - LONGA 55W	PC	1,00	225,00	1,86	216,86	176,86	134,71	1.584,86 SINAPI
8.1.1.71	HOLOFOTE 35W	PC	14,00	80,60	10,47	91,07	1.275,00	1.303,81	1.303,81 SINAPI
8.1.1.72	HOLOFOTE 30W	PC	8,00	102,67	10,47	113,14	905,13	1.047,00 SINAPI	
8.1.1.73	HOLOFOTE 30W	PC	16,00	40,99	10,47	215,46	3.447,38	4.204,09 SINAPI	
8.1.1.74	PLAFON 24W	PC	23,00	60,66	10,47	71,13	1.636,07	1.995,13 SINAPI	
8.1.1.75	PLAFON 36W	PC	485,00	149,21	159,21	77,175,88	94,164,77	Comp_025 Compo_025 Composição	
8.1.1.76	PLAFON 48W	PC	559,00	20,91	379,94	28,815,67	35,213,88	Comp_027 Compo_027 Composição	
8.1.1.77	REFLETOR 10W	PC	9,00	38,60	13,95	52,56	473,06	516,40 Comp_028 Compo_028 Composição	
8.1.1.78	PERFILADO GALVANIZADOS À FOGO 19X38MM	PC	29,00	57,21	12,80	20,00	2.020,25	2.475,89 Comp_029 Compo_029 Composição	
8.1.1.79	TABAQUERA PERFEITA 19MM	PC	39,00	2,33	9,34	11,54	4,53,88	5,53,51 Comp_030 Compo_030 Composição	
8.1.1.80	TAMPA PARA PERFILEADO 19MM	PC	58,00	13,15	8,11	21,29	1.235,07	1.506,10 Comp_031 Compo_031 Composição	
8.1.1.81	PERFILEADO GALVANIZADOS A FOGO 38X38MM	PC	88,00	33,39	10,35	37,65	2.540,96	2.708,20 Comp_032 Compo_032 Composição	
8.1.1.82	GANCHOS CURVOS PARA PERFILEADO 44X32MM	PC	82,00	3,47	6,98	10,45	9.270,04	11.304,81 Comp_033 Compo_033 Composição	
8.1.1.83	TAMPA PARA PERFILEADO 38MM	PC	402,00	13,15	9,31	22,46	9.027,67	11.009,25 Comp_034 Compo_034 Composição	

## COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

PROF:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	2,95%
OBRÁ:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES
ENDEREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	1,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTO TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	TOTAL	BDI	VALORES - R\$	CÓDIGO	TABELAS		
8.1.1.8	QUADRO - BARR. TRIF. DISJ. GERAL COMPACTO - DIN (REF. MORATORIO) CAP. 60 DISJ. UNIP. - IN BARR. 250 A	PC	3,00	1.467,82	151,76	1.616,08	4.842,23	5,905,09	5,905,09	Comp-033	Composição		
8.1.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-44E - 150A	PC	4,00	508,88	139,62	646,20	2.593,20	3,162,41	6,072,01	G0INFR	Composição		
8.1.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	PC	6,00	422,04	69,81	491,85	2.951,10	3,598,87	6,071,90	G0INFR	Composição		
8.1.1.8	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A	PC	2,00	322,39	20,95	323,34	646,68	633,71	6,071,76	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	PC	13,00	175,08	20,95	196,03	2.548,39	3,107,76	6,071,76	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A	PC	3,00	59,10	20,95	80,05	240,15	292,86	6,071,74	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32A	PC	16,00	59,10	20,95	80,05	1.280,80	1.561,94	6,071,73	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50A	PC	99,00	8,41	6,99	15,40	1.544,60	1.859,25	6,071,71	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C) SODA	PC	1,00	17,48	6,99	19,47	23,74	2,046,76	2,050,44	Comp-039	Composição		
8.1.1.9	INTERTRUPTOR BIPOLAR OR (FASE/NEUTRO - IN 30MA) - DIN 16A	PC	1,00	1.870,16	146,60	2.016,76	2,016,76	2,016,76	2,016,76	0012 - G0INFR	Composição		
8.1.1.9	INTERTRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	PC	4,00	99,00	8,14	107,14	418,58	522,65	6,071,45	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	INTERTRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	PC	38,00	129,58	13,96	143,54	5,454,52	6,651,79	6,071,45	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	ARRUELA USA GALVAN. 3/8"	PC	33,00	131,89	13,93	145,82	5,193,76	6,223,96	6,071,45	G0INFR	Composição		
8.1.1.9	ARRUELA USA GALVAN. 1/4"	PC	2.312,00	0,04	0,00	0,04	92,68	113,62	6,070,51	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	BUCHA DE NYLON 56	PC	104,00	0,19	0,47	0,65	67,85	82,74	6,070,51	Comp-035	Composição		
8.1.1.10	BUCHA DE NYLON 58	PC	26,00	0,08	0,37	0,45	11,70	14,27	6,070,39	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	PC	259,00	0,15	0,37	0,52	154,24	154,24	6,070,39	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	CAIXA MET. HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	PC	321,00	1,03	3,49	4,52	1.450,92	1.565,40	6,070,39	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	CONDUTELLE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 1"	PC	195,00	1,19	3,49	4,68	912,60	1.112,92	6,070,68	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 10X10X8 CM	PC	3,00	2,09	1,86	3,95	11,85	14,45	6,070,31	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	PC	3,00	28,82	9,31	38,13	114,38	139,49	6,070,31	Comp-036	Composição		
8.1.1.10	NO BREAK TRIF. 45A 3 380/380V 20/24V 1A	PC	12,00	29,86	16,79	46,15	533,80	675,36	6,070,54	G0INFR	Composição		
8.1.1.10	NO-BREAK MONOFÁSICO - 220/220V 8W/A	PC	1,00	27,897,79	88,43	27,985,72	27,985,72	27,985,72	27,985,72	34,128,58	Comp-041	Composição	
8.1.1.10	POSTE EDNRETE DUPLA T 11/300	PC	1,00	11,496,30	88,43	11,586,73	11,586,73	11,586,73	14,30,01	6,070,62	Comp-042	Composição	
8.1.1.10	SUporte PARA BEFELOCES TIPO CANTONEIRA 210X25X25MM	PC	4,00	1.616,68	275,49	1.842,17	7,368,67	7,368,67	6,070,68	6,070,68	Comp-103	Composição	
8.1.1.10	CX PASSAGEM ALVENARIA 1,50X1,50X1,50MM	PC	4,00	174,24	6,98	181,22	724,88	894,00	583,91	6,070,31	Comp-104	Composição	
8.1.1.10	CX PASSAGEM ALVENARIA 4,00X4,00X4,00MM	PC	9,00	28,42	24,78	53,20	478,81	53,20	6,070,31	Comp-105	Composição		
8.1.1.10	CX PASSAGEM ALVENARIA 5,00X5,00X6,00MM	PC	4,00	85,55	72,64	158,19	632,75	711,64	6,070,31	Comp-106	Composição		
8.1.12	Telefone	PC	6,00	150,71	18,30	269,01	1734,05	1734,05	1734,05	214,67	Comp-107	Composição	
8.1.12.1	CABIA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	PC	1,03	3,49	4,52	95,64	95,64	95,64	95,64	1141,01	G0INFR	Composição	
8.1.12.2	ARRUELA USA GALVAN. 3/4"	PC	659,00	0,19	0,47	0,65	429,93	524,30	524,30	524,30	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.3	ARRUELA USA GALVAN. 3/8"	PC	15,00	0,15	0,37	0,52	7,80	9,51	9,51	9,51	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.4	BUCHA DE NYLON 58	PC	71,00	0,15	0,37	0,52	36,92	45,02	45,02	45,02	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.5	PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 1/4"X1/4"X3/4" ROSCA SOBREIRA	PC	288,00	0,59	0,47	1,05	303,96	370,67	370,67	370,67	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.6	PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 1/4"X1/4"X3/4" ROSCA SOBREIRA	PC	15,00	0,88	0,47	1,35	20,25	24,69	24,69	24,69	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.7	PARAFUSO GALVAN. CAB. LENTITA 1/4"X5/8" MACHUINA ROSCA TOTAL	PC	24,00	0,15	0,30	0,65	7,20	8,78	8,78	8,78	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.8	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	PC	347,00	0,21	0,15	0,36	174,92	152,34	152,34	152,34	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.9	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 3/8"	PC	15,00	0,21	0,47	0,68	10,13	12,35	12,35	12,35	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.10	SUporte PARA CABO DE AÇO 38X9MM	PC	15,00	3,71	2,33	50,56	10,43	10,43	10,43	10,43	6,070,51	Comp-008	Composição
8.1.12.11	VERGALHÃO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4"	PC	303,00	2,04	5,58	7,62	2,308,86	2,85,65	2,85,65	2,85,65	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.12	CABO UTP-4P. CAT. 6 - 24 AWG	m	11,780,00	1,68	1,51	3,19	37,578,20	45,876,61	45,876,61	45,876,61	6,070,51	Comp-043	Composição
8.1.12.13	FERRA OTICA 4F	m	125,00	1,15	3,49	4,64	579,93	707,23	707,23	707,23	6,070,51	Comp-045	Composição
8.1.12.14	CAXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	PC	7,00	29,86	16,29	46,15	33,03	399,45	399,45	399,45	6,070,51	G0INFR	Composição
8.1.12.15	CAXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	PC	6,00	88,55	46,54	135,09	810,54	988,45	988,45	988,45	6,070,51	G0INFR	Composição

Assinatura

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO										
PROPRIETÁRIO	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021							
UNIDADE	CATF- CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%							
OBRA:	REFORMA DA UNIDADE CATF	PERÍODO:	7 MESES							
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%							
REFERÊNCIA:	GOIÂNIA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES - R\$		CÓDIGO	TABELAS					
		UN	Q'DADE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL
8.1.1.2.16	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK CAT. 5	m	217,00			21,70	8.61	30,31	5.577,77	
8.1.1.2.17	ELETROCALHA PRELUBRADA TIPO U7 75MM/CHAPA 18	m	105,40			62,00	76,43	90,92	9.092,80	11.085,67
8.1.1.2.18	SUporte Vertical 95X114MM	m	53,00			11,18	24,43	35,81	1.888,12	2.314,75
8.1.1.2.19	TALHA PLANA PRELUBRADA 50MM X 75MM CHAPA 24	m	27,00			1,78	6,98	8,76	20,55	288,47
8.1.1.2.20	TAMPA PRESSAO 75MM/CHAPA 24	m	105,20			3,42	3,49	3,73	3.969,25	4.640,50
8.1.1.2.21	TAMPA PRESSAO 150X50MM/CHAPA 18	m	42,20			37,52	4,65	42,17	1.779,74	2.170,40
8.1.1.2.22	SUporte Vertical 175X14MM	m	21,00			13,59	3,49	17,08	3.585,69	4.374,47
8.1.1.2.23	TALHA PLANA PRELUBRADA 50MM	m	29,00			16,86	3,49	20,35	5.920,16	7.197,21
8.1.1.2.24	TAMPA PRESSAO 150MM/CHAPA 24	m	42,20			4,65	42,17	47,17	1.779,74	2.170,40
8.1.1.2.25	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO ANTI CHAMA - LEVE 4"	m	82,20			12,20	8,14	20,34	2.139,39	2.657,57
8.1.1.2.26	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA 11EV E - DIAM. 30MM	m	100,10			1,95	4,55	6,60	660,56	805,67
8.1.1.2.27	PERILUMINOS PERFORADOS GALVANIZADOS A FOGO 78X35MM	m	488,20			2,33	8,61	10,94	5.340,91	6.513,24
8.1.1.2.28	GANCHOS CURVOS PARA PERLUDADO 4X23MM	m	135,00			88,39	11,96	102,15	18.817,52	21.630,47
8.1.1.2.29	TALHA RETA PERLUDADA 38MM	m	67,00			3,47	6,98	10,45	708,22	833,91
8.1.1.2.30	TAMPA PARA PERLUDADO 38MM	m	22,00			2,33	10,47	12,80	281,53	343,55
8.1.1.2.31	RACK 800MMX19" 44U FECHADO C/ PORTA MACRÚLICO	m	135,00			9,31	22,46	30,31	1.697,14	2.053,01
8.1.1.2.32	RACK 800MMX19" 44U FECHADO C/ PORTA MACRÚLICO	m	135,00			3.864,38	139,62	4.004,00	4.004,00	4.882,88
8.1.1.2.33	RÉGULAS P/ RACK C/ 10 TOMADAS 10A - PRETO	m	1.00			1.512,38	116,53	1.628,73	1.986,24	2.057,07
8.1.1.2.34	KIT DE VENTILAÇÃO P/ RACK 4 X VENTILADORES	m	4,00			2,33	52,49	52,49	210,36	235,53
8.1.1.2.35	SWITCH GÊNERO MACHO 10/100/1000 24 PORTAS	m	3.00			1.065,60	46,54	1.113,34	3.340,02	4.073,15
8.1.1.2.36	PATCH PANEL CAT 6 GIGABIT ROHS 24 PORTAS	m	5,00			3.490,20	41,89	3.532,09	17.310,43	21.110,07
8.1.1.2.37	GUIA DE CABO FECHADO 19 X 17 X 70	m	8,00			307,63	40,72	348,35	2.758,80	3.398,50
8.1.1.2.38	MODULAR 10/100/1000 4 PORTAS	m	20,00			42,48	81,14	50,62	1.017,49	1.234,73
8.1.1.2.39	ROTEADOR 10/100/1000 24 PORTAS	m	4,00			218,00	9,31	227,31	505,23	610,81
8.1.1.2.40	ROTEADOR 10/100/1000 24 PORTAS	m	2,00			2.798,80	41,89	2.840,69	5.981,38	6.928,44
8.1.1.2.41	ROTEADOR 10/100/1000 24 PORTAS	m	2,00			215,00	41,89	256,89	513,78	626,55
8.1.1.2.42	Central Para 4 Unidades 16 Bambus	m	1,00			2.531,69	41,89	2.573,69	7.713,69	9.138,61
8.1.1.2.43	Central Para 6 Bambus	m	1,00			5.449,59	41,89	5.491,48	5.491,48	6.696,85
8.1.1.2.44	Rotelador WiFi 10/100/1000 Mbps	m	23,00			195,00	41,89	237,79	6.599,77	7.897,51
8.1.1.2.45	No Break monofásico 3kVA	m	2,00			3.196,12	41,89	3.238,01	6.276,02	7.494,45
8.1.1.2.46	BANDA PARA RACK 19"	m	2,00			56,00	8,14	64,14	128,29	156,45
8.1.1.2.47	DIO FIBRA ÓTICA	m	2,00			390,00	9,31	399,31	798,62	973,91
8.1.1.3	SPDA	m								Compre-063
8.1.1.3.1	CABO DE COBRE Nú. 35 MM2	m								Compre-063
8.1.1.3.2	CABO DE COBRE Nú. 50 MM2	m								Compre-063
8.1.1.3.3	CABO DE INSPEÇÃO PARA ALTERAMENTO, CIRCULAR, EM POULETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF 12/2020	m								Compre-063
8.1.1.3.4	HASTE REVOLVER (COPIRÉM) 1,5" X 3,00 M/C CONECTOR	m								Compre-063
8.1.1.3.5	CABO DE INSPEÇÃO SUSPENSÃO/PESQUISA APARENTE EM PVC	m								Compre-063
8.1.1.3.6	ELÉTRUDOTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 1"	m								Compre-063
8.1.1.3.7	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	m								Compre-063
8.1.1.3.8	PARAFUSO INOX 4,2X3,5MM	m								Compre-063
8.1.1.3.9	PARAFUSO SUSTENTAVO EM INOX M6X45MM	m								Compre-063
8.1.1.3.10	FIVADOR UNIVERSAL 1/4 CORDEIRO 35MM COM SUPORTE COLANEI EM ALUMINIO	m								Compre-063
8.1.1.3.12	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM2	m								Compre-063
8.1.1.3.13		m								Compre-063
8.1.1.3.14		m								Compre-063
8.1.1.3.15		m								Compre-063
8.1.1.3.16		m								Compre-063
8.1.1.3.17		m								Compre-063
8.1.1.3.18		m								Compre-063
8.1.1.3.19		m								Compre-063
8.1.1.3.20		m								Compre-063
8.1.1.3.21		m								Compre-063
8.1.1.3.22		m								Compre-063
8.1.1.3.23		m								Compre-063
8.1.1.3.24		m								Compre-063
8.1.1.3.25		m								Compre-063
8.1.1.3.26		m								Compre-063
8.1.1.3.27		m								Compre-063
8.1.1.3.28		m								Compre-063
8.1.1.3.29		m								Compre-063
8.1.1.3.30		m								Compre-063
8.1.1.3.31		m								Compre-063
8.1.1.3.32		m								Compre-063
8.1.1.3.33		m								Compre-063
8.1.1.3.34		m								Compre-063
8.1.1.3.35		m								Compre-063
8.1.1.3.36		m								Compre-063
8.1.1.3.37		m								Compre-063
8.1.1.3.38		m								Compre-063
8.1.1.3.39		m								Compre-063
8.1.1.3.40		m								Compre-063
8.1.1.3.41		m								Compre-063
8.1.1.3.42		m								Compre-063
8.1.1.3.43		m								Compre-063
8.1.1.3.44		m								Compre-063
8.1.1.3.45		m								Compre-063
8.1.1.3.46		m								Compre-063
8.1.1.3.47		m								Compre-063
8.1.1.3.48		m								Compre-063
8.1.1.3.49		m								Compre-063
8.1.1.3.50		m								Compre-063
8.1.1.3.51		m								Compre-063
8.1.1.3.52		m								Compre-063
8.1.1.3.53		m								Compre-063
8.1.1.3.54		m								Compre-063
8.1.1.3.55		m								Compre-063
8.1.1.3.56		m								Compre-063
8.1.1.3.57		m								Compre-063
8.1.1.3.58		m								Compre-063
8.1.1.3.59		m								Compre-063
8.1.1.3.60		m								Compre-063
8.1.1.3.61		m								Compre-063
8.1.1.3.62		m								Compre-063
8.1.1.3.63		m								Compre-063
8.1.1.3.64		m								Compre-063
8.1.1.3.65		m								Compre-063
8.1.1.3.66		m								Compre-063
8.1.1.3.67		m								Compre-063
8.1.1.3.68		m								Compre-063
8.1.1.3.69		m								Compre-063
8.1.1.3.70		m								Compre-063
8.1.1.3.71		m								Compre-063
8.1.1.3.72		m								Compre-063
8.1.1.3.73		m								Compre-063
8.1.1.3.74		m								Compre-063
8.1.1.3.75		m								Compre-063
8.1.1.3.76		m								Compre-063
8.1.1.3.77		m								Compre-063
8.1.1.3.78		m								Compre-063
8.1.1.3.79		m								Compre-063
8.1.1.3.80		m								Compre-063
8.1.1.3.81		m								Compre-063
8.1.1.3.82		m								Compre-063
8.1.1.3.83		m								Compre-063
8.1.1.3.84		m								Compre-063
8.1.1.3.85		m								Compre-063
8.1.1.3.86		m								Compre-063
8.1.1.3.87		m								Compre-063
8.1.1.3.88		m								Compre-063
8.1.1.3.89		m								Compre-063
8.1.1.3.90		m								Compre-063
8.1.1.3.91		m								Compre-063
8.1.1.3.92		m								Compre-063
8.1.1.3.93		m								Compre-063
8.1.1.3.94		m								Compre-063
8.1.1.3.95		m								Compre-063
8.1.1.3.96		m								Compre-063
8.1.1.3.97		m								Compre-063
8.1.1.3.98		m								Compre-063
8.1.1.3.99		m								Compre-063
8.1.1.3.100		m								Compre-063
8.1.1.3.101		m								Compre-063
8.1.1.3.102		m								Compre-063
8.1.1.3.103		m								Compre-063
8.1.1.3.104		m								Compre-063
8.1.1.3.105		m								Compre-063
8.1.1.3.106		m								Compre-063
8.1.1.3.107		m								Compre-063
8.1.1.3.108		m								Compre-063
8.1.1.3.109		m								Compre-063
8.1.1.3.110		m								Compre-063
8.1.1.3.111		m		</td						

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA			
ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO			
PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE EATF	PRAZO:	7 MESES
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBIO, ST NOVO MUNDO, IGUAÍANIA - GO	DESCONTO:	11,80%
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTACÕES DE MERCADO		

110

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											CÓDIGO
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	TOTAL			BOL 21.35%
								PARCIAL	AUH	40H	
8.1.3.1.1	BUCHA DE NYLON 5.8	BS	770,00	0,15	0,37	0,52	408,79	408,79	704,95	704,95	GOMINFRÁ
8.1.3.1.4	CONECTOR DE BRONZE TEF-560	PC	38,00	5,90	9,31	15,21	577,90	577,90	1.911,57	1.911,57	Comp-069
8.1.3.15	ISO AADOR BOLDANA PVC MÉDIO	PC	418,00	0,26	3,49	3,75	1.567,40	1.567,40	4.749,1	4.749,1	Comp-069
8.1.3.16	PARA RÁO FRANKLIN 4 PONTAS	PC	2,00	89,65	34,91	124,36	249,12	249,12	715,31	715,31	GOMINFRÁ
8.1.3.17	ATERIBAMENTO - SOLDA EXOTERMICA - CARTUCHO 115 G	PC	32,00	7,91	5,82	13,73	439,36	439,36	535,80	535,80	GOMINFRÁ
8.1.3.18	ATEMBRANAMENTO - SOLDA EXOTERMICA - CARTUCHO 30 G	PC	10,00	6,57	5,82	12,39	123,90	123,90	151,10	151,10	070255
8.1.3.19	ANTENA COLETIVA	m	286,20	1,98	0,00	1,98	566,68	566,68	691,06	691,06	MERCADO
8.1.4.1	CABO COAXIAL RG6CS	PC	3,00	109,36	0,00	109,36	328,08	328,08	400,09	400,09	MERCADO
8.1.4.2	AMPLIFICADOR UHF - 30dB	PC	40,00	2,65	0,00	2,65	106,00	106,00	129,27	129,27	MERCADO
8.1.4.3	ANTENA PARABOLIC DIGITAL UHF 4 E 5 BANDAS	PC	3,00	55,90	0,00	55,90	161,70	161,70	204,51	204,51	MERCADO
8.1.4.4	CONECTOR COM PRESSÃO PARA PONTO DE TV RG6CS	PC	8,00	13,96	0,00	13,96	111,68	111,68	136,19	136,19	MERCADO
8.1.4.5	MASTRO GALVANIZADO COM SUPORTE 3/4"	PC	8,00	17,80	0,00	17,80	174,63	174,63	243,20	243,20	MERCADO
8.1.4.6	PLACA 294 TORNADEIRA TV/SAT	PC	2,00	179,91	0,00	179,91	359,82	359,82	438,80	438,80	MERCADO
8.1.4.7	TOMADA TAP TETO 1 ób	PC	60,00	0,00	14,58	14,58	87,80	87,80	1.066,82	1.066,82	SINAPI
8.1.4.8	QUADRADO VOB 20x20	h	1,00						2436	2436	SINAPI
8.1.4.9	ELETROSTÁTICA	PC	1,00								
8.1.4.10	SONORIZAÇÃO	vb	1,00	26.930,00	4.260,00	31.190,00	31.190,00	31.190,00	38.036,21	38.036,21	869.504,85
8.1.5.1	PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM TODA UNIDADE	vb	1,00								070543
8.2	Hidráulicas/Esgotos/Aguas Pluviais										GOMINFRÁ
8.2.1	Hidrálulas										
8.2.1.1	ADAPTADOR SOLID CURTO CARB/SA/ROSCA P/REG.50MM 1/2"	ud.	39,00	3,21	3,26	6,47	253,33	253,33	307,72	307,72	GOMINFRÁ
8.2.1.2	ADAPTADOR SOLID CURTO CARB/SA/ROSCA P/REG.50MM 1/2"	ud.	25,00	8,35	3,26	11,61	290,25	290,25	335,96	335,96	GOMINFRÁ
8.2.1.3	BICO DE ASFILAÇÃO 50MM	ud.	3,00	57,22	27,92	85,15	255,44	255,44	311,51	311,51	Comp-070
8.2.1.4	BICO DE RETORNO 60MM	ud.	16,00	57,22	27,92	85,15	1.362,34	1.362,34	1.661,37	1.661,37	Comp-068
8.2.1.5	BOMBA PISCINA (VER ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO)	ud.	2,00	5,76	5,58	148,93	5.425,50	5.425,50	10.851,01	10.851,01	Comp-071
8.2.1.6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLID CURTA 3/2 X 25 MM	ud.	18,00	0,60	2,09	2,69	48,42	48,42	59,05	59,05	GOMINFRÁ
8.2.1.7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLID CURTA 50 X 50 MM	ud.	12,00	3,65	4,19	7,84	133,28	133,28	162,93	162,93	GOMINFRÁ
8.2.1.8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL CURTA 75 X 50 MM	ud.	5,00	10,99	4,30	15,29	76,45	76,45	93,23	93,23	GOMINFRÁ
8.2.1.9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL CURTA 85 X 75 MM	ud.	1,00	9,05	4,30	13,35	13,35	13,35	16,28	16,28	GOMINFRÁ
8.2.1.10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL LONGA 50 X 25 MM	ud.	14,00	2,80	3,26	6,06	84,84	84,84	101,46	101,46	GOMINFRÁ
8.2.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL LONGA 50 X 32 MM	ud.	3,00	3,56	3,76	6,82	24,95	24,95	30,46	30,46	GOMINFRÁ
8.2.1.12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL LONGA 60 X 30 MM	ud.	14,00	6,06	3,26	9,32	159,12	159,12	191,16	191,16	GOMINFRÁ
8.2.1.13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAPEL LONGA 60 X 32 MM	ud.	4,00	7,32	3,26	10,58	42,32	42,32	51,61	51,61	GOMINFRÁ
8.2.1.14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAPEL LONGA 85X60	ud.	3,00	20,26	15,13	35,39	106,16	106,16	129,46	129,46	Comp-072
8.2.1.15	CONJUNTO HIDROMETRO 30M³/H	ud.	1,00	2.816,00	81,45	2.897,45	3.333,43	3.333,43	3.333,43	3.333,43	Comp-073
8.2.1.16	CRUZETA PVC SOLDAPEL 31MM	ud.	2,00	18,50	10,47	28,97	28,97	28,97	35,33	35,33	Comp-074
8.2.1.17	CRUZETA PVC SOLDAPEL 31MM	ud.	2,00	38,40	18,62	57,02	57,02	57,02	69,53	69,53	Comp-075
8.2.1.18	CURVA 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 60 mm	ud.	6,00	25,17	6,52	31,69	190,14	190,14	231,88	231,88	Comp-076
8.2.1.19	CURVA 90 PVC SOLDAPEL 75MM	ud.	5,00	72,15	13,96	86,11	430,57	430,57	525,07	525,07	GOMINFRÁ
8.2.1.20	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 2"	ud.	3,00	57,72	27,92	85,15	255,44	255,44	311,51	311,51	Comp-077
8.2.1.21	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 2"	ud.	16,00	57,22	27,92	85,15	1.362,34	1.362,34	1.661,37	1.661,37	Comp-078
8.2.1.22	DRENÔ PARA PISCINA 200MM	ud.	7,00	51,00	30,75	541,75	1.080,50	1.080,50	1.317,67	1.317,67	Comp-079
8.2.1.23	FAT TORPE DISCHIA VALVULA DE EMISSÃO DE ÁGUA FRIA/QUA	ud.	2,00	73,00	9,73	839,73	1.659,47	1.659,47	2.023,72	2.023,72	Comp-080
8.2.1.24	JOEILHO 90 GRAUS PVC SOLDAPEL DIAMETRO 60mm [1/4"]	ud.	5,00	52,48	2,91	55,39	498,51	498,51	607,93	607,93	GOMINFRÁ
8.2.1.25	JOEILHO 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 40 mm [1/4"]	ud.	5,00	6,52	10,01	16,52	61,04	61,04	80,123	80,123	GOMINFRÁ
8.2.1.26	JOEILHO 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 50 mm (MARRON)	ud.	12,00	3,78	6,12	10,30	123,60	123,60	150,73	150,73	GOMINFRÁ
8.2.1.27	JOEILHO 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 40 mm	ud.	10,00	2,49	6,52	9,01	95,06	95,06	1.164,45	1.164,45	GOMINFRÁ
8.2.1.28	JOEILHO 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 75 mm	ud.	6,00	61,55	8,61	70,16	420,96	420,96	513,36	513,36	GOMINFRÁ
8.2.1.29	JOEILHO 90 GRAUS SOLDAPEL DIAMETRO 85 mm	ud.	7,00	72,87	8,61	81,48	182,96	182,96	198,73	198,73	GOMINFRÁ
8.2.1.30	LUVIA SOLDAPEL DIAMETRO 40 mm [1/4"]	ud.	19,00	16,39	6,12	22,91	415,29	415,29	530,84	530,84	GOMINFRÁ
8.2.1.31	LUVIA SOLDAPEL C/BUCHA LATÃO 25x34 COR AZUL	ud.	10,00	4,66	3,49	8,15	8,15	8,15	9,94	9,94	GOMINFRÁ
8.2.1.32	LUVIA RED SOLDAPEL C/BUCHA LATÃO DIAM 25 X 1/2"	ud.	23,00	3,66	3,49	7,15	164,45	164,45	200,55	200,55	GOMINFRÁ
8.2.1.33	LUVIA SOLDAPEL DIAMETRO 50 mm	ud.	11,00	3,09	3,26	6,35	69,85	69,85	85,18	85,18	GOMINFRÁ
8.2.1.34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLID CURTO 50 X 40 mm	ud.	8,00	2,17	3,66	6,13	49,04	49,04	55,80	55,80	GOMINFRÁ
8.2.1.35	REGISTRO DE ESFERA PVC, CÓPICO SOLDAPEL DIAMETRO 2,1/2"	ud.	10,00	327,32	26,76	354,08	431,80	431,80	481,64	481,64	GOMINFRÁ
8.2.1.36	FIBRAFIBROCOMPACTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	10,00	29,82	3,99	33,81	33,81	33,81	41,23	41,23	GOMINFRÁ



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TEFENDO O FUTURO	BDI:	21,95%
OBR:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESCONERADO SINAPI - MAI/2021 DESCONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$		SDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
							PARCIAL	TOTAL				
8.2.1.37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	7,00	78,15	9,26	87,41	611,87	745,38	94.453	SINAPI		
8.2.1.38	REGISTRO DE GAVETA C/ CÂNOA/LA DIAMETRO 1"	ud.	2,00	64,62	14,19	78,81	157,62	192,22	080927	GOINFRA		
8.2.1.39	REGISTRO DE GAVETA C/ CÂNOA/LA DIAMETRO 3/4"	ud.	37,00	52,78	14,19	66,59	2.477,89	3.021,19	080926	GOINFRA		
8.2.1.40	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2"	ud.	12,00	82,09	19,78	101,87	1.222,44	1.490,77	080906	GOINFRA		
8.2.1.41	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPIA CHROMADA DIAM.3/4"	ud.	23,00	49,79	14,19	63,98	1.471,54	1.794,54	080905	GOINFRA		
8.2.1.42	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	ud.	30,00	65,94	6,99	69,73	1.394,60	1.700,71	080945	SINAPI		
8.2.1.43	TE, 90 GRaus, SOLDÁVEL, DIAMETRO 75 mm	ud.	20,27	6,99	27,26	899,58		1.087,04	081406	GOINFRA		
8.2.1.44	TE, 90 GRaus, SOLDÁVEL, DIAMETRO 75 mm	ud.	3,00	40,25	10,47	51,02	153,06	186,66	081407	GOINFRA		
8.2.1.45	TE, 90 GRaus, SOLDÁVEL, DIAMETRO 85 mm	ud.	3,00	66,50	10,47	76,97	230,91	281,59	081408	GOINFRA		
8.2.1.46	TE, REDUÇAO 90 GRaus, SOLDÁVEL, 32 X 25 mm	ud.	16,00	4,13	4,42	8,55	136,80	166,83	081421	GOINFRA		
8.2.1.47	TE, REDUÇAO 90 GRaus, SOLDÁVEL, 50 X 25 mm	ud.	13,00	6,01	6,99	13,00	169,00	205,10	081424	GOINFRA		
8.2.1.48	TE DE REDUÇAO 90 GRaus, SOLDÁVEL, 75 X 50 mm	ud.	5,00	33,42	10,47	43,59	219,45	267,62	081427	GOINFRA		
8.2.1.49	TE DE REDUÇAO 90 GRaus, SOLDÁVEL, 85 X 60 mm	ud.	2,00	51,93	10,47	62,38	122,76	152,48	081428	GOINFRA		
8.2.1.50	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIAMETRO DE 1/2" E 3/4"	ud.	35,00	47,60	4,65	52,25	1.828,75	2.240,16	080811	GOINFRA		
8.2.1.51	TROCADOR DE CALOR OF 1605	ud.	6,00	25,61	1,52	36,67	26.039,19	156.235,12	080507	Compo-081	Composição	
8.2.1.52	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	m	100,00	61,12	7,15	68,27	6.827,00	8.325,53	081720	SINAPI		
8.2.1.53	TUBO, SOLDÁVEL PVC, 50 X 60 MM	m	74,00	3,30	5,58	8,88	657,12	801,36	081301	GOINFRA		
8.2.1.54	TUBO, SOLD, P/ESGOTO, DIAM. 50 MM	m	7,90	4,29	6,99	11,28	89,11	108,67	082302	GOINFRA		
8.2.1.55	TUBO, SOLDÁVEL PVC, MARRON, DIAMETRO 60 mm (2")	m	205,60	15,95	6,91	22,95	4.700,07	5.731,67	080507	GOINFRA		
8.2.1.56	TUBO, SOLDÁVEL PVC, MARRON, DIAMETRO 75 mm	m	90,10	26,77	9,45	36,17	3.258,92	3.914,25	081008	GOINFRA		
8.2.1.57	TUBO, SOLDÁVEL PVC, MARRON, DIAMETRO 85 mm	m	17,00	33,39	11,06	44,45	755,65	921,52	081009	GOINFRA		
8.2.1.58	UNIÃO, SOLDÁVEL, DIAMETRO 60 mm	ud.	2,00	52,23	3,26	55,49	110,98	135,34	081466	GOINFRA		
8.2.1.59	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACCIONAMENTO COM ACABAMENTO CHROMADO	ud.	28,00	188,59	37,88	226,47	6.341,16	7.733,04	080517	GOINFRA		
8.2.1.60	VALVULA DE DESCARGA PARA MÍCTORIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO	ud.	11,00	133,70	14,19	147,89	1.626,79	1.983,87	080511	GOINFRA		
8.2.1.61	VALVULA DE RETENÇÃO EM PVC 60MM	ud.	1,00	168,83	44,21	213,04		259,81	081007	Compo-082	Composição	
8.2.1.62	VENTOSA EM PVC 25MM	ud.	2,00	25,00	30,25	55,25	110,50	134,76	081033	Compo-083	Composição	
8.2.1.63	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 350 GR	ud.	10,00	62,69	-	62,69	626,49	764,50	785,88	SINAPI		
8.2.1.64	BÓIA AUTOMÁTICA	ud.	3,00	16,90	-	36,90	110,70	135,00	7588	SINAPI		
8.2.1.65	CAIXA DE CONCRETO PARA ABRIGO DE HIDROMETRO	ud.	2,00	51,01	5,45	56,46	112,92	137,71	95626	SINAPI		
8.2.1.66	ABRIGO PARA BOMBAS	ud.	1,00	5.610,00	-	8.810,00		10.743,80	10.743,80	081009	Compo-084	Composição
8.2.2	Esgoto											
8.2.2.1	ANTI INFILTRAÇÃO EM PVC 100MM	ud.	39,00	25,58	19,78	45,36	861,83	1.051,00	1.051,00	Comp-084	Compo-085	Composição
8.2.2.2	ANTI INFILTRAÇÃO EM PVC 150MM	ud.	52,00	36,59	20,94	57,93	3.012,52	3.673,76	3.673,76	Comp-085	Compo-085	Composição
8.2.2.3	CANHA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPAS E ESTOJO DE LUMPEA, REMOVÍVEL	ud.	1,00	318,77	20,48	339,25	339,25	413,72	081846	GOINFRA		
8.2.2.4	CANHO ESGOTO ALVENARIA TAMPA, F= 30x30	ud.	1,00	146,87	114,34	271,21	271,21	330,73	081036	Compo-086	Composição	
8.2.2.5	CANHO DE PASSAGEM 60 X 65 CM SEM TAMPAS	ud.	28,00	144,83	176,67	321,50	9.602,00	10.977,94	081825	GOINFRA		
8.2.2.6	CANTO DE FERRO FUNDO (PARA PÓS DE VISTA T-60) SIMPLIES PARA TRAFEGO LEVE	ud.	28,00	170,55	34,11	205,47	5.273,16	7.015,98	081841	GOINFRA		
8.2.2.7	CORPO CK, SFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	ud.	23,00	22,39	5,12	27,51	632,73	771,61	081663	GOINFRA		
8.2.2.8	CORPO CK, SFONADA DIAM. 150 X 183 X 75	ud.	29,00	30,52	5,12	35,64	1.083,56	1.260,43	081564	GOINFRA		
8.2.2.9	JUNCDO SIMPLIES DIAM. 100 X 75 MM	ud.	13,00	10,10	10,70	20,80	270,40	319,75	081973	GOINFRA		
8.2.2.10	JUNCDO SIMPLIES DIAM. 100 X 100 X 75 MM	ud.	24,00	14,56	10,20	25,26	606,24	739,31	081974	GOINFRA		
8.2.2.11	JUNCDO SIMPLIES DIAM. 75 X 50 MM	ud.	31,00	8,09	8,61	15,70	517,70	631,34	081971	GOINFRA		
8.2.2.12	LUVIA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	ud.	1,00	12,93	-	12,93	12,93	15,77	89754	SINAPI		
8.2.2.13	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	ud.	88,00	3,94	5,35	9,29	817,57	996,91	082004	GOINFRA		
8.2.2.14	LUVIA SIMPLES DIAM. 100 MM	ud.	47,00	1,79	3,25	5,05	237,35	289,45	082002	GOINFRA		
8.2.2.15	LUVIA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	ud.	73,00	3,39	4,19	7,58	553,34	674,86	082003	GOINFRA		
8.2.2.16	LUVIA, GRELA, QUADRADA, BRANCO DIAM. 150 MM	ud.	52,00	5,35	2,33	8,69	451,88	551,07	082051	GOINFRA		
8.2.2.17	PORTA GRELA, QUADRADA, P/SEL, QUADRADA DIAM. 100 MM	ud.	19,00	4,68	2,33	9,01	171,19	208,77	082053	GOINFRA		
8.2.2.18	CORRIO RALO SFONADÔ CLINÔMICO 100 X 40	ud.	19,00	4,99	5,12	10,11	192,09	234,25	081650	GOINFRA		
8.2.2.19	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 MM	ud.	7,00	5,38	10,47	15,85	110,95	135,30	082102	GOINFRA		
8.2.2.20	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 MM	ud.	23,00	3,90	8,38	12,28	282,44	344,44	082101	GOINFRA		



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTARIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	2,95%
OBR:	REFORMA DA UNIDADE CATF	PRZO:	7 MESES
ENDRECO:	AV CRISTÓVÃO COLOMBO, 57 NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%
REFERÊNCIA:	GONIFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
8.2.2.11	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM	ud.	6,00	9.91	10,70	20,61	123,66			082234	GONIFRA
8.2.2.12	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	ud.	34,00	8.64	8,61	58,50	215,24			082231	GONIFRA
8.2.2.13	TUBO SOLDAVENT PESGOTO DIAM. 100 MM	m	365,00	9,18	12,10	21,28	7.831,04	9.549,95		082304	GONIFRA
8.2.2.14	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 150 MM	m	68,50	21,13	13,04	34,17	2.374,82	2.896,09		082331	GONIFRA
8.2.2.15	TUBO SOLD PESGOTO DIAM. 48 MM	m	79,00	3,30	5,58	8,88	701,52	835,50		082301	GONIFRA
8.2.2.16	TUBO SOLD PESGOTO DIAM. 50 MM	m	129,50	4,29	6,99	11,28	1.460,76	1.781,40		082302	GONIFRA
8.2.2.17	TUBO SOLDAVENT PESGOTO DIAM.75 MM	m	267,00	6,74	11,17	17,91	5.831,61	6.831,61		082303	GONIFRA
8.2.3	Águas Pluviais										
8.2.3.1	ANTI INFILTRAÇÃO EM PVC 150/MM	ud.	77,00	36,99	20,94	57,93	4.171,18	5.088,75			
8.2.3.1	CURVA 90 GRaus CURTA DIAM. 100 MM	ud.	37,00	13,68	10,47	24,15	833,55	1.089,68		081733	GONIFRA
8.2.3.1	CURVA 90° CURTA DE PVC 150MM	ud.	6,00	72,00	11,64	83,64	669,08	815,94		Comp-087	Composição
8.2.3.4	CURVA 90 GRaus CURTA DIAM. 75 MM	ud.	1,00	11,89	8,38	20,27	24,72			081732	GONIFRA
8.2.3.5	CURVA 90 GRaus CURTA DIAM. 100 MM	ud.	2,00	13,68	10,47	24,15	48,30			081733	GONIFRA
8.2.3.6	JOELHO 45 GRADUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE	ud.	6,00	65,51	8,30	73,81	42,86			89855	SINAPI
8.2.3.7	JOELHO 90 GRADUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE	ud.	69,00	70,33	8,30	78,63	5.45,47			89854	SINAPI
8.2.3.8	JUNCAO SANITARIO AF 12/2014	ud.	2,00	54,41	15,13	69,54	139,07			082204	Composição
8.2.3.9	LUVA SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE	ud.	99,00	3,94	5,35	9,29	919,71			5693	GONIFRA
8.2.3.10	LUVA SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE	ud.	12,00	42,90	5,52	48,42	518,04			708,58	SINAPI
8.2.3.11	RAIO ABACAXI AF 12/2014	ud.	72,00	207,29	19,47	217,76	2.688,84			3.279,04	Compo-089
8.2.3.11	RALO LINEAR SERRA PISO SF980	m	82,00	11,64	11,64	37,35	3.086,52			21.961,39	Compo-090
8.2.3.11	REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC 150X100	m	73,00	27,90	10,47	38,37	2.801,12			3.415,97	Compo-091
8.2.3.12	TE, PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLLETOR AÉREO DE ESGOTO	ud.	4,00	66,55	11,07	77,62	310,48			89862	SINAPI
8.2.3.13	TE ESGOTO DE PVC 150X100	ud.	6,00	3,05	11,64	14,69	488,11			107,45	Compo-092
8.2.3.14	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 150 MM	m	237,50	21,13	13,04	34,17	8.115,38			9.895,40	Compo-093
8.2.3.15	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 200 MM	m	36,50	35,22	13,96	49,18	1.795,07			2.183,09	Compo-094
8.2.3.16	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 300 MM	m	75,10	63,60	13,96	77,56	5.824,76			7.033,29	Compo-095
8.2.3.17	TUBO PEAD CORRUGADO DE DURA PARDE ESGOTO 600MM	m	152,50	45,0,48	4,37	45,85	69.361,63			84.590,16	Compo-096
8.2.3.18	TUBO PEAD CORRUGADO DE DURA PARDE ESGOTO 600MM	m	22,00	1.286,46	5,83	1.292,29	28.430,38			34.670,85	Compo-097
8.2.3.19	CAIRIA DE RELEVO	vb	1,00	16.000,00	5.200,00	21.200,00	21.200,00			25.853,40	Compo-098
8.3	INSTALAÇÕES MECÂNICAS									538.491,38	
8.3.1	COMBATE A INCENDIO										
8.3.1.1	ACIONADOR MANUAL DE DETEÇÃO E ALARME	UD	8,00	62,77	11,64	74,41	595,24			725,90	Compo-109
8.3.1.2	ADAPTADOR PARA ENGATE STORM 2 1/2" X 1 1/2"	UD	9,00	29,15	3,49	32,64	293,76			358,24	Compo-110
8.3.1.3	AVARADOR SONORO E ÁUDIO-VISUAL	UD	1,00	39,95	3,88	43,83				53,45	Compo-111
8.3.1.4	BATERIA DO SISTEMA DE ALARME	UD	1,00	90,73	13,96	104,69				127,67	Compo-112
8.3.1.5	BOMBA 10 CV	UD	1,00	5.216,58	43,83	5.30,40				6.185,23	Compo-113
8.3.1.6	BOMBA 2CV	UD	1,00	917,23	88,67	1.005,85				1.175,11	Compo-114
8.3.1.7	LADA METÁLICA 17KG/90	UD	8,00	346,45	121,00	467,45	3.795,60			4.560,44	Compo-115
8.3.1.8	ESQUINHO FRONCO CONICO 1 1/2" X 13 A 16 MM	UD	8,00	172,04	1,94	173,98	1.391,84			1.697,35	Compo-116
8.3.1.9	EXTINTOR EM GÁS CARBÔNICO 5-B:C 6KG	UD	2,00	45,66	6,99	47,65	915,30			11.16,21	Compo-117
8.3.1.10	EXTINTOR EM PO QUÍMICO ABC 8KG	UD	11,00	216,8	6,99	233,79	2.461,69			3.002,03	Compo-118



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROJETO:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG										DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO										BDI:	21,95%
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF										PRAZO:	7 MESES
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CAUÍPÓNA, AV CRISTÓVÃO COLOMBIO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO										DESCONTO:	11,80%
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E LOTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QDE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS	
8.3.1.11	JOELHO 90° FG 1 1/2"	UD	1,00	39,60	957,23	996,83	996,83	1.215,63	1.215,63	Comp-113	Composição	
8.3.1.12	UVVA SIMPLIS DIAM. 100 MM	UD	31,00	58,14	18,62	73,75	2.865,56	2.788,46	85062	GOINFRA		
8.3.1.13	MANGUEIRA DE INCÊNDIO (2X15 M)	UD	8,00	44,405	4,65	448,70	3.589,50	4.377,52	085017	GOINFRA		
8.3.1.14	MANÔMETRO (VER ESPECIFICAÇÕES) 1 1/4"	UD	1,00	15,13	9,82	98,83	98,83	120,52	085041	GOINFRA		
8.3.1.15	NIPPLE FG 1 1/4"	UD	3,00	17,18	5,82	18,00	53,99	65,84	Comp-114	Composição		
8.3.1.16	NIPPLE FG 1"	UD	1,00	7,06	4,65	11,71	11,71	14,48	085045	GOINFRA		
8.3.1.17	NIPPLE FG 1 1/2"	UD	3,00	4,45	2,33	6,18	20,33	24,79	Comp-115	Composição		
8.3.1.18	NIPPLE FG 2 1/2"	UD	25,00	32,61	9,31	41,92	1.048,00	1.278,04	085047	GOINFRA		
8.3.1.19	PRESOSTATO 1/2"	UD	1,00	56,21	15,13	71,34	71,34	87,00	085059	GOINFRA		
8.3.1.20	REGISTRO DE GAVETA 2 1/4"	UD	5,00	169,68	25,26	196,44	982,20	1.197,79	085090	GOINFRA		
8.3.1.21	REGISTRO GLORIO ANGULAR 2 1/2"	UD	8,00	146,80	11,64	18,44	18,44	32,67,52	085031	GOINFRA		
8.3.1.22	TANQUE DE PRESSÃO 10L 2 1/4"	UD	1,00	197,12	15,13	212,25	212,25	258,84	085037	GOINFRA		
8.3.1.23	TE DE REDUÇÃO FG 1 1/4" X 1/2"	UD	6,00	27,11	16,29	43,40	250,39	317,55	Comp-116	Composição		
8.3.1.24	TE FG 2 1/2"	UD	12,00	76,23	21,55	97,88	1.174,56	1.452,38	085056	GOINFRA		
8.3.1.25	TE FG 2 1/2" X 1"	UD	1,00	141,42	21,64	163,06	163,06	198,85	Comp-117	Composição		
8.3.1.26	TUBO FG 1 1/4"	M	0,55	29,15	11,64	40,79	40,79	27,36	085376	GOINFRA		
8.3.1.27	TUBO FG 2 1/2"	M	284,13	58,82	19,31	78,13	22,39,08	27.071,77	823719	GOINFRA		
8.3.1.28	UNIÃO FG 2 1/2"	UD	4,00	178,08	9,31	187,39	749,55	914,08	Comp-118	Composição		
8.3.1.29	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	UD	1,00	105,33	12,09	133,09	133,09	161,08	085079	GOINFRA		
8.3.1.30	CHAVE DE FLUXO 1"	UD	1,00	118,21	12,57	130,78	130,78	159,49	085083	GOINFRA		
8.3.1.31	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UD	65,00	25,00	-	25,00	1.625,00	1.981,69	37529	SINAPI		
8.3.1.32	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA <1M	UD	26,00	-	22,89	22,89	595,14	775,77	40101	GOINFRA		
8.3.1.33	APLUGAMENTO	UD	33,80	-	3,57	3,57	120,57	147,15	41002	GOINFRA		
8.3.1.34	REATERRO COM ARROLAMENTO	m³	26,00	-	15,16	15,16	394,16	480,68	409002	GOINFRA		
8.3.1.35	PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO CONTRA CORROSÃO A BASE DE ZINCO - 2 DEMOS	m³	55,83	12,98	25,84	38,82	2.205,99	2.690,20	67026	GOINFRA		
8.3.1.36	ENVELOPEMENTO C/ BINTA EM TUBULAÇÃO ENTERRADA	m³	3,94	90,24	90,24	355,12	433,07	4720	SINAPI			
8.3.1.37	FIADA DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM COM ABRAÇADEIRA METALICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIRADA DIRETAMENTE NA LARE	m	120,00	2,77	2,30	5,07	608,40	781,94	91119	SINAPI		
8.3.1.38	ADAPTADOR STORE - ROSCA INTERNA 2 1/2"	PF	2,00	29,15	3,49	32,64	65,28	79,61	85027	GOINFRA		
8.3.1.39	REGISTRO DE GAVETA COM HASTE ASSENDENTE DE BRONZE 2 1/2"	PF	2,00	146,80	11,64	158,44	316,98	366,44	85031	GOINFRA		
8.3.1.40	TAMPA CEGO COM CORRENTE STORE 2 1/2"	PF	2,00	166,80	30,22	160,44	195,66	203,05	85035	GOINFRA		
8.3.1.41	CAIXA DE PASSEIO C/ TAMPA EUROPEU 40X60 CM PI/ INCÊNDIO	PF	1,00	319,94	71,46	401,40	401,40	459,51	85015	GOINFRA		
8.3.1.42	FURÃO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAiores QUE 75 MM	UF	44,00	24,52	71,63	96,15	4.230,60	5.159,22	90441	SINAPI		
8.3.2	Gás	PF	2,00	3,05	11,64	14,69	29,37	35,82	Comp-092	Composição		
8.3.2.1	Bijuão 1/2"	PF	1,00	9,14	6,33	15,67	19,11	21,68	91658	SINAPI		
8.3.2.2	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAS E SUB-RAMAS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	PF	24,00	8,02	6,54	14,56	349,44	426,14	93659	SINAPI		

2

H V D  
Luzia



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTARIAS  
DE GOIAS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

PROF:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - OVG	DATA:	23/06/2021								
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%								
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES								
ENDEREÇO:	AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	DESCONTO:	11,80%								
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES - R\$									
	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O.	UNITÁRIO	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS	
8.3.2.4	NIPPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	Pe	2,00	6,25	4,37	10,62	21,24	21,24	25,90	92692	SINAPI
8.3.2.5	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 30/2020	Pe	9,00	10,93	8,72	19,65	176,85		215,67	92704	SINAPI
6.3.2.6	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	Pe	2,00	21,71	4,35	26,06	52,12		63,56	92604	SINAPI
6.3.2.7	UNIÃO COM ASSENTO PLANO MACHO E FEMEA 1/2"	Pe	1,00	32,40	11,64	44,04	44,04		53,70	Comp-093	COMPRISSÃO
8.3.2.8	REGISTRO ESFERA EM LATÃO PARA GAS ROSCA 1/2"	Pe	3,00	26,36	5,58	31,94	95,82		16,85	031026	GCINFRÁ
8.3.2.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (0) X 1/2" NPT (E)	Pe	1,00	12,05	3,73	15,78	15,78		19,24	031029	GCINFRÁ
6.3.2.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2%), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS	m	46,12	24,84	4,35	29,19	1.366,24		1.641,74	92687	SINAPI
8.3.2.11	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2022										
8.3.2.11	REGULADOR DE PRESSÃO PRIMERIO ESTAGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR,										
8.3.2.11	CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/2" NPT										
8.3.2.11	CHICOTE PIGTAI® FIXE-VEL PABA 8-45 DE MANGUEIRA INTRÍLICA COM COMPROMÉTIDO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES 7/8" R.E. X 7/16" NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419										
8.3.2.11	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA COMPLETA, EXCLUSIVO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS										
8.4	Ar Condicionado										
8.4.1	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 9.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIA 9.000 BTU	ud	2,00	1.754,00	-	1.754,00	3.508,00		4.278,01		
8.4.2	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 12.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIA 12.000 BTU	ud	7,00	1.959,93	-	1.959,93	13.719,51		16.390,94		
8.4.3	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 18.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIA 18.000 BTU	ud	18,00	2.760,80	-	2.760,80	50.054,40		61.041,34		
8.4.4	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 23.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIA 23.000 BTU	ud	10,00	3.575,00	-	3.575,00	35.250,00		42.587,38		
8.4.5	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 33.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIA 33.000 BTU	ud	7,00	6.362,15	-	6.362,15	44.535,05		54.110,49		
8.4.6	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 24.000 BTU E EVAPORADORA PISO-TETO 24.000 BTU	ud	7,00	4.240,00	-	4.240,00	29.680,00		36.594,76		
8.4.7	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 36.000 BTU/H CASSETTE 4 VIAS INVERTER 36.000 BTU/H	ud	2,00	5.056,65	-	5.056,65	10.113,30		12.331,17		
8.4.8	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 36.000 BTU/EVAPORADORA PISO-TETO 46.000 BTU	ud	2,00	4.844,05	-	4.844,05	11.614,64		13.868,10		
8.4.9	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 46.000 BTU/EVAPORADORA PISO-TETO 46.000 BTU	ud	12,00	7.220,00	-	7.220,00	133.580,00		150.718,01		
8.4.10	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 57.000 BTU	ud	7,00	7.409,05	-	7.409,05	51.863,35		63.447,36		
8.4.11	VENTILADOR COM FILTRO 64+M5	ud	1,00	21.131,00	-	21.131,00	22.131,00		26.988,75		
8.4.12	VENTILADOR COM FILTRO 64+M5	ud	43,00	180,99	-	180,99	7.782,57		9.490,84		
8.4.13	EXAUSTOR COMPACTO DE TETO/PAREDE	ud	1,00	75,70	-	75,70	757,00		923,16		
8.4.14	EXAUSTOR COMPACTO DE AR EXTERNO COM FILTROS 64+M5	ud	17,00	145,33	-	145,33	2.470,64		3.012,95		
8.4.15	GABINETE DE AR EXTERNO COM FILTROS 64+M5 BBS 400	ud	1,00	485,00	-	485,00	485,00		591,46		
8.4.16	GABINETE DE AR EXTERNO COM FILTROS 64+M5 BBS 500	ud	1,00	560,00	-	560,00	560,00		687,92		
8.4.17	VENTILADOR CENTRÍFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO (POSIÇÃO 1G-0)	ud	5,00	320,90	-	320,90	1.604,50		1.956,69		
8.4.18	EXAUSTOR COMPACTO DE TETO/PAREDE	ud	1,00	145,33	-	145,33	145,33		177,23		
8.4.19	COIFA ILHA EM AÇO INOX COM FILTRO INERCIAL 100X750MM	ud	5,00	2.899,00	-	2.899,00	14.495,00		17.676,65		
8.4.20	CONEXÃO CIRCULAR EM LONA - DIMENSÃO 25CM	ud	14,00	18,20	-	18,20	254,80		310,73		
8.4.21	CONEXÃO CIRCULAR EM LONA - DIMENSÃO 40CM	ud	7,00	29,74	-	29,74	208,21		253,92		
8.4.22	COREXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 51X51CM	ud	5,00	115,20	-	115,20	576,00		702,43		
8.4.23	COREXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 64X64CM	ud	1,00	156,30	-	156,30	156,30		190,61		
8.4.24	COREXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 133X40CM	ud	1,00	213,50	-	213,50	213,50		260,36		



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA**

**ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO**

GOIÁRA - NOV/2020 DESONERADO, SIMPLI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES- R\$	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
8.4.25	SUporte para condensadoras	ud	148,00	108,00	26,30	134,30	19.876,40	24,339,27			
8.4.26	GRILHAIS DE INSULAMENTO	vb	1,00	32.600,00	-	32.600,00	32.600,00	39.755,70			
8.4.27	MDE DE OBRA PARA INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	ud	1,00	35.835,80	35.835,80	35.835,80	35.835,80	512.153,77			Comp-124
8.5	Aparelhos/longas/Bancada										
8.5.1	VASO SANITÁRIO COM CHAVE ACOPLADA C/UM DUPLO AÇO/VAMTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	ud	41,00	311,72	58,85	369,57	15.152,37	18.478,37			
8.5.2	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	ud	41,00	88,67	3,40	89,07	3.651,67	4.653,46			
8.5.3	CUBA DE LOUCA DE ENROUTAR OVAL MÉDIA	ud	59,00	40,07	8,85	48,92	2.886,28	3.519,82			
8.5.4	LAVATÓRIO MEDIO SEM COLUNA	ud	2,00	42,52	37,23	79,75	158,50	194,51			
8.5.5	CUBA INOX 50X50X50CM=0,7MM AÇO 304	ud	8,00	111,63	8,85	120,48	965,84	1.175,40			
8.5.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	ud	35,00	207,35	7,94	215,29	7.750,44	9.651,65			
8.5.7	MICROFONE DE LOUCA C/FONE DE OUVIDO INTEGRAL	ud	9,00	152,90	38,72	192,62	1.733,58	2.114,10			
8.5.8	KIT FERR./MCT. LOUCA (ESPIRDE, CONEXÃO ENTRE PARAFUSOS)	ud	9,00	55,48	20,44	68,28	833,26				
8.5.9	TANQUE DE LOUCA CON COLUMA TANANHO MÉDIO	ud	2,00	46,92	46,54	508,46	1.018,92	1.240,13			
8.5.10	CONJUNTO DE FRACAO/PVASSO SANITARIO (PAR)	ud	41,00	3.07	4,65	7,72	316,52	386,00			
8.5.11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ud	41,00	1,53	3,49	5,02	205,82	251,00			
8.5.12	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1 1/2"	ud	61,00	40,08	4,65	44,73	2.728,53	3.327,44			
8.5.13	VALVULA PLAVATÓRIO OU BEBEDOURO METALICO DIÂMETRO 3"	ud	61,00	28,40	3,49	31,89	1.945,29	2.372,28			
8.5.14	SIFAO HEMIVEL UNIVERSAL SANFONADO/EM PVC CROMADO PARA LAVATÓRIO	ud	61,00	31,45	8,38	39,83	2.429,63	2.962,23			
8.5.15	FRACAO/PVAVATORIO (PAR)	ud	2,00	2,80	3,49	3,49	12,58	15,34			
8.5.16	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1 1/2" - BICA MOVEL	ud	8,00	65,89	4,65	73,54	588,32	717,45			
8.5.17	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3 1/2" (METAL)	ud	8,00	38,93	5,12	40,05	352,40	429,76			
8.5.18	SIFAO P/PIA 1 1/2" X 2" PVC CROMADO	ud	8,00	32,42	8,38	40,80	326,40	398,04			
8.5.19	USADORA ELÉTRICA METALICA DIAM.1 1/2" (ENGATE)	ud	69,00	26,13	5,82	31,95	2.204,55	2.688,45			
8.5.20	TORNEIRA DE PARENTE PARA TANQUE COM REATOR DIÂMETRO DE 1 1/2" E 3 1/4"	ud	2,00	41,16	4,65	45,81	91,62	111,73			
8.5.21	VALVULA PTANQUE METALICA DIAM.1" SAIADIAO	ud	2,00	16,74	3,49	20,23	40,46	49,34			
8.5.22	SIFAO METALICO PARA TANQUE DE 1 1/4" X 1 1/2"	ud	2,00	12,47	8,38	18,85	257,70	314,27			
8.5.23	CHUVERO ELÉTRICO EM PVC COM BRAGO METALICO	ud	24,00	73,35	11,64	84,99	2.039,76	2.487,49			
8.5.24	ESPELHO 60X100	ud	6,00	21,90	37,23	256,23	1.874,85	2.039,04			
8.5.25	ESPELHO 50X70	ud	55,00	12,00	30,25	150,25	8.269,81	10.077,71			
8.5.26	DIVISORIA DECGRANITO POLIDO	m²	108,00	385,85	38,63	424,46	45.843,84	55.906,55			
8.5.27	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m²	122,97	218,63	32,68	251,31	30.902,94	37.696,01			
8.5	ACESIBILIDADE						134.085,53	163.517,31			
8.5.1	PROFILO E EXECUÇÃO CALÇADA ACESSÍVEL, CONTENDO CALÇADA, MÉTAL FIO, PISO TÁTILE REBAIXADO,	vb	1,00	30.000,00	4.600,00	34.600,00	34.600,00	42.194,70			
9	DIVERSOS						1.907.396,35	2.313.21,07			
9.1	DEMARCA QUDABA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	m²	289,00	5,90	0,38	6,28	1.814,92	2.213,29			
9.2	SUporte PADRÃO PARA TABELA BASQUETE EM "U" ENRIQUECIDO - 2 UNID. (ASSENTOS/PINTADOS)	cj	1,00	5.374,99	64,64	6.015,63	7.356,05	261.700			
9.3	TABELA PARA BASQUETE ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO (ASSENTO/PINTADOS)	cj	1,00	1.428,43	123,98	1.551,71	1.892,31	27.109,99			
	ARO METALICO - 2 UNID.										

DATA: 23/06/2021

BDI: 21,95%

PRAZO: 7 MESES

DESCONTO 11,80%

*H. G. G.*





ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA**

**ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS - OVG	DATA:	23/06/2021
UNIDADE	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,9%
OBRÁ:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES
ENDERÉCQ:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%
REFERÉNCIA:	GONIERRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO		

ITEM	SERVIOS	VALOR	%	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS			7º MÊS		
				%	% acum	%	%	% acum	%	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	
01	Serv. Preliminares e Gerais	R\$ 572.075,34	7,48	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	100,00		
02	Infraestrutura e Fundações	214.848,77	2,81	25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
03	Estrutura de Concreto/Metalica	318.863,39	4,17	-	-	-	-	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19	53.712,19			
04	Parades e Painéis	700.045,66	9,15	5,00	5,00	5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00		
05	Cobertura e Impermeabilizações	1.588.426,08	20,77	10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
06	Revestimentos Internos/Externos	804.983,03	10,53	2,50	2,50	2,50	2,50	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	100,00	
07	Pavimentação	1.045.109,97	13,67	20.124,58	20.124,58	20.124,58	20.124,58	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15	40.249,15		
08	Instalações	2.326.021,07	30,42	12,50	12,50	12,50	12,50	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	
09	Diversas	76.317,90	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	
	PERCENTUAL DO MÊS			8,24%	8,24%	13,41%	13,41%	14,81%	14,81%	14,66%	14,66%	15,77%	15,77%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	11,94%	
	PERCENTUAL ACUMULADO			8,24%	8,24%	16,48%	16,48%	29,88%	29,88%	44,69%	44,69%	59,35%	59,35%	76,12%	76,12%	88,06%	88,06%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	VALOR DA PARCELA COM BDI	R\$ 765.691,21		R\$ 639.943,71	R\$ 639.943,71	R\$ 1.025.170,72	R\$ 1.025.170,72	R\$ 1.132.511,05	R\$ 1.132.511,05	R\$ 1.120.993,88	R\$ 1.120.993,88	R\$ 1.282.479,65	R\$ 1.282.479,65	R\$ 998.874,75	R\$ 998.874,75	R\$ 1.131.147,05	R\$ 1.131.147,05	R\$ 805.110,98						
	VALOR DA PARCELA c/ DESCONTO 11,80%	R\$ 674.381,65		R\$ 555.610,35	R\$ 555.610,35	R\$ 904.200,58	R\$ 904.200,58	R\$ 998.874,75	R\$ 998.874,75	R\$ 988.716,60	R\$ 988.716,60	R\$ 1.131.147,05	R\$ 1.131.147,05	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98	R\$ 805.110,98		

Contratante:

Eng. Civil Andressa Fonseca Pereira Pires  
Crea 10.435/D-GO

Joeli Menelik da Costa Junior  
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rúbia Erila Prado Cardoso  
Diretora Geral em substituição (Port. 193/2021-DIGER)

Thierry Mergulho e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro





ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO IV - BDI

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	18/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTOVÃO COLONIBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO		
REFERÊNCIA:	GONFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO		

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
LUCRO	L	7,20%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,56%
SEGUROS	S	0,06%
GARANTIAS	G	0,06%
RISCOS	R	0,97%
COFINS	CO	3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)	CPRB	4,50%
PIS	PIS	0,55%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	21,95%

CONTRATANTE:

Eng. Civil Andressa Fonseca Pereira Pires  
Crea 10.435/D-GO

Rúbia Erila Prado Cardoso  
Diretora Geral em substituição (Port. 193/2021-DIGER)

Eng. Civil Rogério Val dos Reis  
Crea 16.772/D-GO

Thomas Marinho e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

João Menelik da Costa Júnior  
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

